COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSAO DO BRASIL CENTRAL LTDA. - SICOOB EXECUTIVO

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Em Reais (R$)

1. Contexto Operacional

A **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSAO DO BRASIL CENTRAL LTDA. - SICOOB EXECUTIVO**, doravante denominado **SICOOB EXECUTIVO**, é uma Cooperativa de Crédito Singular, instituição financeira não bancária, fundada em **11/03/1983**, filiada à **COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DE GOIAS, DISTRITO FEDERAL E TOCANTINS LTDA** – **SICOOB NOVA CENTRAL** e componente do **Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil - Sicoob**, em conjunto com outras Cooperativas Singulares e Centrais. Tem sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.595/1964, que dispõe sobre a *Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias*; pela Lei nº 5.764/1971, que define a *Política Nacional do Cooperativismo* e institui o regime jurídico das sociedades Cooperativas; pela Lei Complementar nº 130/2009, alterada pela Lei Complementar nº 196/2022, que dispõe sobre o *Sistema Nacional de Crédito Cooperativo*; pela Resolução CMN nº 4.970/2021 e 5.051/2022, alterada pela Resolução CMN nº 5.131/2024, que dispõe sobre a constituição e o funcionamento de Cooperativas de Crédito e sobre os processos de autorização de funcionamento das instituições que especifica.

O SICOOB EXECUTIVO, sediado à **QUADRA CRS 509 BLOCO C, N° 3, ASA SUL, BRASÍLIA - DF**, possui: 8 Postos de Atendimento (PAs), físicos, nas seguintes localidades: BRASÍLIA - DF, e 1 Posto de Atendimento Digital.

O SICOOB EXECUTIVO tem como atividade preponderante a operação na área creditícia e como finalidades:

(i) Proporcionar, por meio da mutualidade, assistência financeira aos associados;

(ii) Formar educacionalmente seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, com a ajuda mútua da economia sistemática e o uso adequado do crédito; e

(iii) Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações, entre outras: captação de recursos; concessão de créditos; prestação de garantias; prestação de serviços; formalização de convênios com outras instituições financeiras; e aplicação de recursos no mercado financeiro, incluindo depósitos a prazo com ou sem emissão de certificado, visando preservar o poder de compra da moeda e remunerar os recursos.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras

a) Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BCB. Estão apresentadas em conformidade com as diretrizes da Lei nº 6.404/1976, que regulamenta as sociedades por ações, bem como as alterações introduzidas pelas legislações subsequentes, como a Lei nº 11.638/2007, que trouxe importantes modificações em relação à estruturação das demonstrações financeiras, e a Lei nº 11.941/2009, que aprimorou a transparência e a relevância das informações contábeis.

Adicionalmente, foram levadas em consideração as normas regulamentares constantes no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, os Pronunciamentos Contábeis homologados

SICOOB EXECUTIVO

pelo BCB e a legislação aplicada às Cooperativas de crédito, especialmente às disposições das Leis nº 4.595/1964 e nº 5.764/1971, com alterações pela Lei Complementar nº 130/2009 e 196/2022. Também foram observadas a Resolução CMN nº 4.818/2020, que estabelece diretrizes contábeis, e suas alterações subsequentes, a Resolução nº 5.185/2024 e a Resolução CMN nº 4.924/2021, alteradas pela Resolução CMN nº 5.116/2024. Por fim, foram consideradas as diretrizes da Resolução BCB nº 2/2020, atualizada pela Resolução BCB nº 367/2024.

As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da Administração da Cooperativa, e sua aprovação foi concedida pelo órgão estatutário Diretoria Executiva.

b) Convergência às normas internacionais de contabilidade

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, novas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, as quais são aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BCB, naquilo que não confrontar com as normas por ele emitidas anteriormente, conforme a tabela a seguir apresenta as normas recepcionadas:

Pronunciamentos CPC	Resolução CMN
CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 04 (R1) – Ativo Intangível	Resolução CMN nº 4.534/2016
CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil	Resolução CMN nº 4.975/2021
CPC 10 (R1) - Pagamento Baseado em Ações	Resolução CMN nº 3.989/2011
CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 24 - Evento Subsequente	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	Resolução CMN nº 3.823/2009
CPC 27 - Ativo Imobilizado	Resolução CMN nº 4.535/2016
CPC 28 - Propriedade para investimento	Resolução CMN nº 4.967/2021
CPC 33 (R1) - Benefícios a Empregados	Resolução CMN nº 4.877/2020
CPC 41 - Resultado por Ação	Resolução CMN nº 4.818/2020
CPC 46 - Mensuração do Valor Justo	Resolução CMN nº 4.924/2021
CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente	Resolução CMN nº 4.924/2021

Os pronunciamentos contábeis já aprovados pelo BCB, quando aplicáveis à esta cooperativa, foram empregados em sua integridade na elaboração destas demonstrações financeiras. Os impactos de divulgação requeridos pelas Resolução CMN nº 4.966/2021, alterada pela Resolução CMN nº 5.244/2025 e Resolução BCB nº 352/2023 estão refletidos nas demonstrações deste período.

c) Moeda Funcional e apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em Reais, que é a moeda funcional e de apresentação da Cooperativa. Exceto quando indicado de outra forma, as informações financeiras quantitativas são apresentadas em milhares de Reais.

2.1 Mudanças nas Políticas Contábeis e Divulgação

a) Mudanças em vigor

Apresentamos a seguir um resumo sobre as normas emitidas pelos órgãos reguladores em exercícios anteriores e atual, mas que entraram em vigor durante o período de 2025:

Resolução CMN nº 4.966/2021, alterada pela Resolução CMN nº 5.244/2025 e a Resolução BCB nº 352/2023: introdução de mudanças significativas nas normas contábeis para instrumentos financeiros,

alinhando-se aos conceitos da norma internacional IFRS 9 (CPC 48). Os principais impactos nas demonstrações referente a adoção da resolução são:

a.1 - A adoção do modelo de perda esperada para o reconhecimento das perdas associadas ao risco de crédito. Os instrumentos financeiros são classificados em 3 (três) estágios, de acordo com o incremento do risco de crédito associado. Essa abordagem antecipa a identificação do risco de perda antes da ocorrência de inadimplência.

a.2 - Ativos financeiros passam a ser mensurados e classificados com base no modelo de negócio da Cooperativa e em suas características contratuais de fluxos de caixa e não mais com base na intenção.

a.3 - As receitas e os encargos de instrumentos financeiros devem ser reconhecidos no resultado, utilizando-se o método de taxa de juros efetivas.

a.4 - Novos critérios para mensuração de operações renegociadas e reestruturadas, visando maior transparência e comparabilidade.

a.5 - Vedação de registro no ativo de instrumentos financeiros baixados para prejuízo, exceto quando houver renegociação do instrumento, observando os devidos requisitos dispostos na Resolução.

Além disso:

- O critério de suspensão da apropriação de juros passa a se aplicar a partir do momento em que as operações forem classificadas como “ativo financeiro com problema de recuperação de crédito”;

- O critério de baixa de ativos financeiros para prejuízo também foi alterado: os ativos passam a ser baixados quando a Cooperativa não tiver mais expectativa de recuperação;

- Foram estabelecidas novas diretrizes para a contabilidade de hedge, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2027.

Resolução CMN 4.975/2021 e Resolução 5.101/2023: dispõe sobre os critérios contábeis aplicáveis às operações de arrendamento mercantil tanto na condição de arrendadora como arrendatária. Essa norma estabelece os requisitos para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil por instituições financeiras com base no CPC 06 (R2) - Arrendamentos. A norma é aplicável a todos os contratos de arrendamento, contudo, faculta às instituições financeiras a aplicação prospectiva conforme Artigo 2º, parágrafo 5º da referida Resolução.

Tendo como base as análises efetuadas e a faculdade prevista, a Cooperativa optou por adotar a norma prospectivamente para os contratos celebrados a partir de 1º de janeiro de 2025, data em que entrou em vigor, conforme determinação do órgão regulador.

Concomitante a mudança trazida pelas Resoluções já mencionadas, está a reformulação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. O Banco Central do Brasil (BCB) reestruturou o elenco de contas do COSIF, estabelecendo novas estruturas e limitando os níveis de agregação das contas. As alterações promovidas foram publicadas pelo órgão regulador nos seguintes normativos:

i) Instrução Normativa BCB nº 318, de 4 de novembro de 2022: define os subgrupos contábeis do elenco de contas do COSIF;

ii) Resolução BCB nº 390, de 12 de junho de 2024: trata da utilização do Padrão Contábil (Cosif) e da estrutura do elenco de contas do COSIF;

iii) Instruções Normativas BCB n° 426 a 433, atualizadas pelas Instruções Normativas BCB n° 619/2025 a 671/2025: define as rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) referentes aos grupos:

(i) ativo realizável e permanente;

(iv) grupos de compensação ativa e passiva;

(iii) passivo exigível;

(iv) patrimônio líquido;

(v) resultado credor e devedor.

b) Adoção Inicial

A Cooperativa adotou a disposição transitória prevista no artigo 79 da Resolução CMN nº 4.966/2021 de não reapresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros (incluindo perdas de crédito esperadas).

Os efeitos dos ajustes decorrentes da adoção dos novos critérios contábeis foram reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, em contrapartida à conta de lucros ou prejuízos acumulados, pelo valor líquido dos efeitos tributários.

A reconciliação do patrimônio líquido do sistema Sicoob demonstrando os efeitos da transição da norma em 1º de janeiro de 2025, está apresentado na nota 4.

c) Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros

A Lei Complementar nº 214/2025, que regulamenta a Emenda Constitucional nº 132/2023, instituiu a Reforma Tributária. Em decorrência da promulgação e do avanço do processo de regulamentação da Reforma Tributária sobre o consumo, que estabelece a substituição gradativa de tributos atuais por um sistema dual composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços (“CBS”) e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (“IBS”), o Sicoob vem acompanhando as alterações normativas, seus atos infralegais e os respectivos efeitos potenciais sobre as operações, processos e sistemas da Cooperativa.

Considerando o estágio atual de implementação, o Sicoob vem conduzindo, para o próximo exercício, um plano de adequação voltado (i) à revisão de processos de faturamento e contratação com fornecedores, (ii) à avaliação de impactos sobre o preço e a estrutura de custos dos serviços oferecidos, (iii) avaliação sobre eventuais necessidades de emissão de nota fiscal de serviço, (iv) mapeamento e classificação das operações para fins de apuração e escrituração em eventuais obrigações acessórias, e (v) à atualização de sistemas, cadastros fiscais e parametrizações para captura, conciliação e suporte à apuração de créditos e débitos, quando aplicável.

Entre os principais temas em avaliação, destacam-se:

a) impactos nos serviços oferecidos, inclusive pela eventual necessidade de adequações contratuais para refletir a forma de destaque e repasse de CBS/IBS nas notas fiscais e documentos fiscais equivalentes;

b) procedimentos de apuração e controle de créditos tributários, observadas as regras de não cumulatividade e os requisitos de documentação e escrituração;

c) adequações operacionais e de compliance, envolvendo governança de dados fiscais, trilhas de auditoria, conciliações e controles internos; e

d) potenciais efeitos sobre apresentação, notas explicativas e divulgações, na medida em que evoluam as definições regulatórias e as orientações de órgãos competentes.

Na data de autorização para emissão destas demonstrações financeiras, não foi possível mensurar com confiabilidade os efeitos financeiros líquidos da Reforma Tributária para o próximo exercício, uma vez que parte relevante do arcabouço regulatório e operacional ainda se encontra em fase de detalhamento e implementação, podendo sofrer alterações. O Sicoob seguirá acompanhando a evolução normativa e, quando aplicável, refletirá os impactos na mensuração, no reconhecimento e/ou na divulgação contábil de forma prospectiva, em consonância com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com a regulamentação aplicável.

Por fim, a **Resolução CMN n° 4.966/2021** - Instrumentos Financeiros e normativos relacionados - Estabelece a designação e reconhecimento contábil de hedge e o ajuste ao valor presente de instrumentos financeiros reestruturados, sendo efetivas a partir de 1º de janeiro de 2027. Os possíveis impactos estão sendo avaliados e serão concluídos até a data de entrada em vigor da norma.

2.2 Continuidade dos Negócios

A Administração avaliou a capacidade de a Cooperativa continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos suficientes para dar continuidade a seus negócios no futuro. Dessa forma, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade operacional.

3. Principais Políticas Materiais

3.1 Efeitos Tributários Cooperativas

Em decorrência da adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021, para as Cooperativas não há efeitos tributários a serem registrados dado que a Lei nº 14.467/2022 não é aplicável.

Os critérios contábeis estabelecidos pela resolução foram aplicados de forma prospectiva e os efeitos dos ajustes decorrentes foram reconhecidos em contrapartida à conta de lucros ou prejuízos acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos efeitos tributários.

3.2 Operações de Crédito Cedidas

As cessões de crédito com retenção substancial de riscos e benefícios passam a ter os seus resultados reconhecidos pelo prazo remanescente das operações. Os ativos financeiros objetos da cessão permanecem registrados como operações de crédito e o valor recebido como obrigações por operações de venda ou de transferência de ativos financeiros.

3.3 Investimentos

Representam investimentos em coligadas, controladas ou controladas em conjunto sujeitas à autorização de funcionamento pelo Banco Central do Brasil, bem como em outras instituições, sendo avaliadas pelo custo de aquisição, conforme Resolução CMN Nº 4.817/2020.

3.4 Apuração do Resultado

Os ingressos/receitas e os dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços, típicas do sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços ao associado ou a terceiros.

Os dispêndios e os ingressos operacionais, são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

De acordo com a Lei n° 5.764/1971, o resultado é segregado em atos cooperativos, aqueles praticados entre as Cooperativas e seus associados, ou Cooperativas entre si, para o cumprimento de seus objetivos estatutários, e os atos não cooperativos aqueles que importam em operações com terceiros não associados.

3.5 Estimativas Contábeis

As estimativas contábeis são determinadas pela Administração, considerando fatores e premissas estabelecidas com base em julgamentos, os quais são revisados no mínimo, anualmente. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem as provisões para perdas associadas ao risco de crédito, as provisões para ajuste dos ativos não financeiros ao valor provável de realização ou recuperação, as provisões para riscos cíveis, trabalhistas e tributários, entre outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes dessas estimativas e premissas em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

3.6 Caixa e Equivalentes de Caixa

Composto pelas disponibilidades, pela Centralização Financeira mantida na Central e por aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites e, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias, a contar da data de aquisição. São utilizadas pelo Sicoob para o gerenciamento de seus compromissos de curto prazo, de acordo com a Nota 5.

3.7 Instrumentos Financeiros

I. Classificação dos instrumentos financeiros

Conforme requerido pela norma, foram aprovadas pelos órgãos de governança, as Políticas de Modelos de Negócios aplicáveis a todas as entidades sistêmicas para administração dos ativos financeiros. As Cooperativas administram e classificam os ativos financeiros em um dos três modelos/categorias descritas a seguir:

Modelo de Negócio 1: Manter os ativos para recebimento de fluxos de caixa contratuais;

Custo Amortizado: o ativo é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é manter ativos financeiros com o fim de receber os respectivos fluxos de caixa contratuais, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros.

Modelo de Negócio 2: Gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do Ativo Financeiro.

Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes: o ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios, constituídos apenas por pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

Modelo de Negócio 3: Outros modelos de negócios.

Valor Justo no Resultado: utilizada para ativos financeiros que não atendem os critérios descritos acima.

A classificação em cada uma das categorias de mensuração depende da avaliação do modelo de negócios para cada ativo financeiro, bem como das características dos seus fluxos de caixa contratuais (Somente Pagamento de Principal e Juros – Teste SPPJ).

Para determinar o modelo de negócios, a Cooperativa avalia a estratégia de obtenção de resultados financeiros, ou seja, pelo:

i) recebimento de fluxos de caixa de principal e juros;

ii) pela venda, ou por;

iii) ambos. Para isso, leva em consideração, entre outros, as seguintes evidências:

- os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio;

- como os gestores do negócio são remunerados;

- e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

A avaliação das características dos fluxos de caixa é feita por meio de aplicação do teste SPPJ a fim de avaliar se os fluxos de caixa contratuais constituem apenas pagamento de principal e juros. Para atender esse conceito os fluxos de caixa devem incluir contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e risco de crédito. Se esse conceito não for atendido, o ativo financeiro é classificado ao Valor Justo por meio do Resultado.

A Cooperativa não faz uso da opção irrevogável, aplicável a ativos e passivos financeiros, de mensuração ao valor justo no reconhecimento inicial, para os ativos financeiros, quando essa designação resulta em informação mais relevante para a entidade, porque elimina ou reduz significativamente uma inconsistência na mensuração ou no reconhecimento que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre eles em diferentes bases.

II. Mensuração dos instrumentos financeiros

A mensuração dos ativos e passivos financeiros dependem da categoria de mensuração onde foram classificados, a saber:

Custo amortizado: os ativos e passivos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, acrescidos dos custos de transação. Subsequentemente são mensurados ao custo amortizado, acrescidos das atualizações efetuadas utilizando a taxa efetiva de juros. Os ganhos dos ativos financeiros desta categoria são reconhecidos na rubrica “Receitas de juros”, enquanto as despesas de juros dos passivos financeiros são reconhecidas na rubrica “Despesas de juros”, ao longo do prazo do respectivo contrato.

Ao valor justo em outros resultados abrangentes: os ativos financeiros nesta categoria são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, sendo os respectivos custos de transação reconhecidos como despesa. Subsequentemente são mensurados pelo valor justo, sendo os ganhos ou perdas provenientes de alterações no valor justo reconhecidos diretamente em rubrica específica do patrimônio líquido intitulada "Ajuste de avaliação patrimonial", até que o ativo financeiro seja baixado. Quando da realização de baixa do ativo, os ganhos ou perdas acumulados na rubrica específica do patrimônio líquido são transferidos para o resultado do período. Os juros de ativos financeiros classificados nesta categoria são reconhecidos no resultado do exercício na rubrica “Receitas de juros”. Os juros desses ativos financeiros são calculados com base na aplicação do método da taxa efetiva de juros.

Ao valor justo por meio do resultado e designados ao valor justo no reconhecimento inicial: são inicialmente reconhecidos pelo seu valor justo, sendo os respectivos custos de transação reconhecidos

como despesa. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo desses ativos e passivos financeiros são apresentados na demonstração consolidada do resultado na rubrica "Resultado líquido de juros", no período em que ocorrem.

III. Hierarquia de valor justo

Os instrumentos financeiros do Sicoob serão categorizados conforme hierarquia do valor justo, descritos a seguir:

Instrumentos Financeiros – Nível 1: O valor justo dos ativos financeiros é baseado nos preços de mercado, cotados na data do balanço.

Instrumentos Financeiros – Nível 2: O valor justo dos ativos financeiros que não são negociados em mercados ativos (por exemplo, derivativos de balcão) é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. Se todas as premissas relevantes utilizadas para determinar o valor justo desse ativo puderem ser observadas no mercado, esse estará incluído no nível 2.

Instrumentos Financeiros – Nível 3: Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o ativo estará incluído no nível 3.

IV. Baixa dos instrumentos financeiros

Os ativos financeiros são baixados quando os direitos contratuais de recebimento dos fluxos de caixa provenientes destes ativos cessam ou se houver uma transferência substancial dos riscos e benefícios de propriedade do instrumento e tal transferência se qualifica para baixa.

Passivos financeiros são baixados se a obrigação for extinta contratualmente ou liquidada.

3.8 Derivativos

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Cooperativa não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

3.9 Método de Taxa Efetiva de Juros

A taxa efetiva de juros é a taxa que desconta exatamente os pagamentos e recebimentos futuros em caixa ao longo da vida esperada do ativo ou passivo financeiro (ou, se apropriado, um período inferior) até atingir-se o valor de registro do ativo ou passivo financeiro.

A taxa efetiva de juros é estabelecida quando do reconhecimento inicial do ativo ou passivo financeiro.

O cálculo da taxa efetiva de juros inclui os custos de transação identificados como elegíveis, como por exemplo:

- Receita com tarifas e taxas atreladas a concessão das operações;

- Despesa com empresas especializadas (análise documental, cobrança, serviços de vistorias e avaliações);

- Despesa com comissões e portabilidade de operações.

Os custos da transação são custos incrementais diretamente atribuíveis à aquisição, emissão ou alienação de um ativo ou passivo financeiro. Conforme requisitos determinados pela Resolução BCB nº 352/2023, a

Cooperativa optou em utilizar a “metodologia diferenciada linear” para operações de crédito e com características de crédito.

O Sicoob, conforme estabelece a Resolução CMN nº 4.966/2021, adotou de forma prospectiva a TJEO e passou a considerar os custos e receitas originados nas novas transações e que sejam qualificáveis para a aplicação da metodologia da taxa efetiva de juros para as novas operações, a partir de 1º de janeiro de 2025. Desta forma, estes custos e receitas foram incorporados aos saldos contábeis brutos das transações e reconhecidos no resultado.

3.10 Suspensão dos Juros (*stop accrual*)

De acordo com a Resolução CMN nº 4.966/2021, a suspensão de juros de um contrato deve ocorrer quando o ativo for marcado com problemas de recuperação (caracterização do ativo problemático – Estágio 3), diferentemente do que estabelecia a Resolução CMN nº 2.682/1999, cujo parâmetro para suspensão dos juros era apenas para as operações que apresentassem atrasos superiores a 59 (cinquenta e nove dias).

Dentre os critérios para marcação de ativo problemático, inclui-se operações com atraso superior a 90 (noventa) dias.

Conforme diretrizes constantes no Comunicado BCB n° 42.403/2024, a Cooperativa adotou na carteira de crédito, o ajuste da posição de suspensão de juros (*stop accrual*) realizado nas operações em 31 de dezembro de 2024, mas que não atendam à condição de ativos problemáticos.

3.11 Provisão para Perdas

I. Visão Geral

A Cooperativa realiza a constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito pela Metodologia Completa, de acordo com os critérios da Resolução CMN nº 4.966/2021 e Resolução BCB n° 352/2023 para:

Aplicações interfinanceiras de liquidez;

Títulos e valores mobiliários; (mensurados a custo amortizado e “VJORA”);

Operações de créditos;

Outros ativos financeiros; e

Exposições “off-balance” (que gerem risco de crédito).

II. Estágios

A Cooperativa aplica a abordagem de três estágios para mensurar a perda de crédito esperada, na qual os ativos financeiros migram de um estágio para outro de acordo com as mudanças no risco de crédito.

Estágio 1: refere-se aos instrumentos financeiros sem aumento significativo do risco de crédito em relação à data da originação do crédito. Para esses casos, a probabilidade de default considerada no modelo de perda estimada é calculada para os próximos 12 meses apenas.

Estágio 2: refere-se aos instrumentos financeiros com aumento significativo do risco de crédito, mas que ainda não entraram em recuperação de crédito (sem default). Para esses casos, a probabilidade de default considerada no modelo é estimada para todo o prazo contratual do instrumento financeiro *(lifetime)*.

Estágio 3: refere-se a instrumentos financeiros em recuperação de crédito (em default). Para esses casos, para fins de reconhecimento de perdas é reconhecido o maior valor de perda entre:

- A PE calculada com base nos dados observados estatísticos da Cooperativa; ou

- O piso de Estágio 3 determinado pela Resolução BCB n° 352 de 2023 (anexo 1 da normativa – "Provisão para perdas incorridas aplicável aos ativos financeiros inadimplidos").

III. Aumento significativo no risco de crédito

O conceito de risco de crédito da operação é baseado na probabilidade de default para sua vida toda. Originalmente quando a operação é concedida pela Cooperativa é registrada em estágio 1 e, posteriormente, a cada data base, a Cooperativa avalia se o ativo apresentou aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial.

Em caso positivo, esta operação deve passar a ser considerada em estágio 2, ou ainda se o ativo, além de apresentar aumento significativo no risco de crédito, demonstrar evidência objetiva de recuperação de crédito, será alocado em estágio 3. Por fim, se a operação, além de apresentar a evidência de recuperação de crédito, tiver estimativas insignificantes de recuperação, esta deve ser baixada para prejuízo.

As definições de aumento significativo e evidência de ativo problemático, são baseadas não apenas em aspectos qualitativos e prospectivos (projeções de modelos de probabilidade de default), mas também no atraso efetivo do ativo financeiro.

Os ativos que devem ser considerados como estágio 2 são aqueles com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial, tendo como premissa refutável o atraso em 30 dias (limitado a 60 dias).

Em estágio 3 devem ser todos os contratos que têm evidência de problema de recuperação de crédito. Essencialmente, a marcação de ativo problemático é dada quando um contrato atinge atraso de pagamento da dívida acima de 90 dias em atraso, marcação de reestruturação ou quando o cliente possui características que evidencie dificuldade de pagamento como quando ele está em situação de recuperação judicial.

IV. Cálculo da perda esperada

O cálculo da perda esperada visa gerar a expectativa das perdas em crédito ao longo de um dado horizonte de tempo, e engloba a avaliação de três parâmetros:

Probabilidade de *default* – PD: A PD é a probabilidade futura de um ativo entrar em inadimplemento em uma janela de tempo determinada;

Perda dada ao d*efault* – LGD: A LGD é o percentual esperado de perda de um cliente dado o default. É um componente importante para a modelagem do risco de crédito da Cooperativa para que consiga através de modelos mensurar qual é a probabilidade esperada de perda dada a contratação/renovação de contratos e clientes, podendo estender análises específicas para os diferentes tipos de garantias, percentual de cobertura das garantias, entre outras informações do cliente.

Exposição ao *default* – EAD: É a exposição na data da inadimplência.

Adicionalmente, a Resolução CMN nº 4.966/2021, determina que todos os modelos tenham inclusão de variáveis preditivas de fatores macroeconômicos para proporcionar uma visão do risco à exposição dos fatores exógenos, preparar e antecipar as instituições na avaliação de impactos em eventos extremos (cenários sob estresses). Em outras palavras, as variáveis *forward looking* funcionam como uma calibragem dos modelos sob efeitos macroeconômicos ou política de crédito.

SICOOB EXECUTIVO

3.12 Ativos Financeiro com Problema de Recuperação de Crédito

O ativo financeiro é caracterizado como “Ativo Problemático” quando:

- Ocorrer atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento de principal e encargos;

- Se houver algum indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais;

- Todas as operações enquadradas como reestruturadas;

É considerado reestruturação uma renegociação que implique a concessão de vantagens à contraparte em decorrência da deterioração da sua qualidade creditícia ou da qualidade creditícia do interveniente ou do instrumento mitigador.

Quando um instrumento financeiro é caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, as operações de uma mesma contraparte ou de contrapartes conectadas, são arrastados (na data-base do balancete relativo ao mês em que ocorreu a caracterização) para Estágio 3.

Poderá não ocorrer o efeito arrasto nas ocasiões em que a Instituição apresentar os seguintes critérios:

- Operações cujo gerenciamento do risco de crédito é realizado de forma massificada;

- Instrumento financeiro que, em virtude de sua natureza ou de sua finalidade, apresente risco de crédito significativamente inferior ao instrumento da mesma contraparte caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito.

A partir do momento da caracterização como ativo problemático, as receitas ainda não recebidas são suspensas, sendo apropriadas no resultado quando do seu efetivo recebimento.

Considera-se que o ativo financeiro deixará de ser classificado como problemático quando são observadas evidências de melhora na capacidade de pagamento da contraparte. Especificamente, considera-se que o ativo financeiro deixará de ser classificado como problemático após a realização de pagamentos consecutivos, sem atrasos, até que seja atingido um percentual mínimo do saldo devedor, conforme critérios internos definidos com base nas diretrizes da Resolução CMN nº 4.966/2021.

Essa reclassificação é condicionada à ausência de parcelas vencidas, ao cumprimento das obrigações contratuais e à evidência de que a obrigação será integralmente honrada nas condições originalmente pactuadas ou renegociadas, sem dependência da execução de garantias ou colaterais.

Os ativos financeiros são baixados do balanço patrimonial quando não há expectativa razoável de recuperação de seu valor, total ou parcial. Essa baixa decorre do reconhecimento de perdas esperadas associadas ao risco de crédito, conforme previsto no artigo 49 da Resolução CMN nº 4.966/2021.

A avaliação da necessidade de baixa considera evidências objetivas de perda, incluindo, mas não se limitando a: inadimplência prolongada ou ausência de perspectivas de recuperação após esgotadas as medidas de cobrança e recuperação, inclusive aquelas envolvendo garantias e colaterais.

A instituição adota integralmente os critérios estabelecidos no § 4º do artigo 3º da Resolução CMN nº 4.966/2021 para a reclassificação de ativos financeiros anteriormente identificados como com problema de recuperação de crédito.

Para que um ativo deixe de ser enquadrado nessa condição, devem ser atendidos, de forma cumulativa, os seguintes requisitos:

SICOOB EXECUTIVO

- Inexistência de parcelas vencidas, inclusive encargos;

- Manutenção de pagamentos pontuais do principal e encargos por período suficiente para evidenciar melhora significativa na capacidade financeira da contraparte;

- Cumprimento das demais obrigações contratuais pelo mesmo período;

- Existência de evidências de que a obrigação será integralmente honrada nas condições originalmente pactuadas ou renegociadas, sem a necessidade de execução de garantias ou colaterais.

- A aplicação desses critérios visa assegurar que a reclassificação reflita de forma fidedigna a real capacidade de recuperação do crédito pela instituição, em consonância com as melhores práticas.

3.13 Imobilizado de Uso

Está composto por equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, edificações, veículos e benfeitorias em imóveis de terceiros. Esses bens são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada.

Nos termos da Resolução CMN nº 4.535/2016, as depreciações são calculadas pelo método linear, com base em taxas determinadas conforme a vida útil estimada dos bens, a saber:

- Equipamentos de uso - 10%;

- Processamento de dados - 20%.

3.14 Intangível

Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Cooperativa ou exercidos com essa finalidade, deduzidos da amortização acumulada. Nos termos da Resolução CMN nº 4.534/2016, as amortizações são calculadas pelo método linear, são amortizados a uma taxa anual de:

- Intangíveis - 20%.

3.15 Ativos Contingentes

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações financeiras.

3.16 Outros Ativos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço.

3.17 Outros Passivos

Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

SICOOB EXECUTIVO

3.18 Provisões

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, e dos passivos contingentes são efetuados de acordo com a Resolução CMN nº 3.823/2009, que determina a observância do Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), por parte das Instituições Financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

As Provisões são reconhecidas quando a Cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar essa obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

As provisões para Demandas Judiciais são reconhecidas contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para a liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações financeiras, e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

As Obrigações Legais são aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou um outro instrumento fundamentado em lei, que a Cooperativa tem por diretriz.

3.19 Tributos

Em cumprimento ao artigo 87 da Lei nº 5.764/1971, os rendimentos auferidos através de serviços prestados a não associados são submetidos à tributação dos impostos que lhes cabem, sendo eles, a depender da natureza do serviço, Imposto de Renda (IRPJ), Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL), Programa de Integração Social (PIS), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).

O IRPJ e a CSLL têm incidência sobre os atos não cooperativos, situação prevista no caput do artigo 194 do Decreto 9.580/2018 (RIR2018), nas alíquotas de 15%, acrescida de adicional de 10%, para o IRPJ e 15% para a CSLL. Ambas as alíquotas incidem sobre o lucro líquido, após os devidos ajustes e compensações de prejuízos.

Ainda no âmbito federal, as cooperativas contribuem com o PIS à alíquota de 0,65% e COFINS à alíquota de 4%, incidentes sobre as receitas auferidas com não associados, após deduções legais previstas na legislação tributária.

As alíquotas dos impostos federais correspondem às regras fiscais determinadas pelo poder Legislativo para o Lucro Real, regime de tributação adotado pelas cooperativas do Sicoob.

O ISSQN é aplicado sobre as receitas auferidas com serviços específicos, sendo recolhido mediante a aplicação de alíquota definida pelo município sede do Ponto de Atendimento (PA) que tenha prestado o serviço à não associado.

O resultado apurado nas operações realizadas com associados não está sujeito à tributação, conforme o regime jurídico das sociedades Cooperativas.

3.20 Segregação em Circulante e Não Circulante

No Balanço Patrimonial, os ativos e passivos são apresentados por ordem de liquidez. Em Notas Explicativas, os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a doze meses após a data-base do balanço estão classificados no curto prazo (circulante), e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante), apresentados por faixa de vencimento.

SICOOB EXECUTIVO

3.21 Valor Recuperável de Ativos – *Impairment*

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (*impairment)* é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo – exceto outros valores e bens – for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por "*impairment*", quando aplicáveis, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

3.22 Resultados Recorrentes e Não Recorrentes

Como definido pela Resolução BCB nº 2/2020, os resultados recorrentes são aqueles que estão relacionados com as atividades características da Cooperativa ocorridas com frequência no presente e previstas para ocorrer no futuro, enquanto os resultados não recorrentes são aqueles decorrentes de um evento extraordinário e/ou imprevisível, com a tendência de não se repetir no futuro.

3.23 Eventos Subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações financeiras e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- Eventos que originam ajustes: evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações financeiras; e

- Eventos que não originam ajustes: evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações financeiras.

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2025.

3.24 Operações de Arrendamento - Arrendatário

As práticas contábeis para registro, mensuração e divulgação de arrendamentos estão de acordo com os critérios definidos pelo CPC 06 – Arrendamentos, o qual foi aprovado pela Resolução CMN nº 4.975/21.

A Cooperativa atua como arrendatária de imóveis. Os contratos de arrendamento são reconhecidos como passivos financeiros pelo valor presente dos pagamentos futuros, descontados pela taxa média de captação (taxa incremental). Em contrapartida, é registrado um ativo de direito de uso correspondente. As despesas financeiras relacionadas aos arrendamentos são apropriadas ao resultado.

Contratos com ativos de valor inferior a trinta mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos (o parâmetro definido no IFRS 16 – Arrendamentos, com a referência de US$ 5,000.00 (cinco mil dólares), multiplicado pelo valor do dólar PTAX na cotação de 31/12/2024) ou com prazo inferior a 12 (doze) meses — considerados de baixo valor ou curto prazo — não são tratados como arrendamentos, salvo quando houver expectativa de renovação. Nesses casos, os pagamentos são reconhecidos diretamente como despesa no resultado.

O prazo do arrendamento considera o período não cancelável do contrato, as expectativas de renovação ou rescisão e o tempo estimado de uso do ativo.

3.25 Relações Interfinanceiras – Obrigações por Repasses Interfinanceiros

Compreendem os recursos captados com instituições parceiras, por intermédio da Cooperativa Central, destinados para repasses aos cooperados, estando atualizados pelos encargos contratados até a data do balanço.

SICOOB EXECUTIVO

3.26 Depósitos e Captações por Recursos Aceite e Emissão de Títulos

Os recursos provenientes de depósitos e captações estão demonstrados pelo valor captado, incluindo as atualizações incorridas, pro rata dia.

3.27 Ativos não Financeiros Mantidos para Venda – Recebidos

São os bens de propriedade da Cooperativa não utilizados no desempenho da atividade social, tais como veículos, imóveis e intangíveis, de acordo com os termos da Resolução CMN nº 4.747/2019, recebidos para liquidação parcial ou total de operações de crédito de difícil ou duvidosa solução.

O método de mensuração e os procedimentos para ajuste anual do valor contábil são revistos no encerramento de cada exercício de acordo com os critérios definidos pelo CPC 46 – Mensuração do Valor Justo, o qual foi aprovado pela Resolução CMN nº 4.924/2021.

Para o reconhecimento dos ativos não financeiros mantidos para venda, considera-se a data de entrada desses ativos na Cooperativa. Assim, se o período em que os ativos não financeiros permanecem na Cooperativa ultrapassar um ano, eles são reclassificados para o grupamento contábil do ativo não circulante realizável a longo prazo.

4. Reconciliação de Saldos Patrimoniais Comparativos em 1º de janeiro de 2025

A Cooperativa optou pela isenção prevista pela Resolução CMN nº 4.966/2021 de não reapresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros (incluindo perdas de crédito esperadas). As diferenças nos saldos contábeis de ativos e passivos financeiros resultantes da adoção da norma foram reconhecidas no patrimônio líquido dentro de sobras ou perdas acumuladas a partir de 1º de janeiro de 2025.

a) Reconciliação do patrimônio líquido na transição para Resolução CMN nº 4.966/2021.

Patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2024	**40.184.185,91**
Perda esperada de crédito esperada para operações de crédito	(12.868.852,23)
Ajuste de suspensão de juros de operações de crédito	17.676,52
Outros	(29.368.265,89)
Efeito no Patrimônio líquido conforme a Res. CMN 4.966/21 em 1 de janeiro de 2025	**(2.035.255,69)**

b) Estão apresentados a seguir, os saldos de reconciliação com os impactos introduzidos pela Resolução CMN nº 4.966/21:

Nomenclatura em 31/12/2024	Ativo Financeiro	Saldo em 31/12/2024	Remensurações/ Reclassificações (1)	Saldo em 01/01/2025	Nova classificação de acordo com a Resolução CMN 4.966/21
licação Interfinanceira de Liquidez	Aplicação Interfinanceira de Liquidez	-	-	-	CA
				-	VJORA
				-	VJR
	Provisão para perdas esperadas	-	-	-	CA
				-	VJORA
				-	VJR
Títulos e Valores Mobiliários e Derivativos	Títulos e Valores Mobiliários e Derivativos	24.649.166,60	(19.048,09)	-	CA
				24.630.118,51	CA
				-	VJORA
				-	VJR
	Provisão para perdas esperadas	-	-	-	CA
				-	VJORA
				-	VJR
Relações Interfinanceiras		65.252.502,86	13.683.678,25	78.936.181,11	CA

SICOOB EXECUTIVO

Nomenclatura em 31/12/2024	Ativo Financeiro	Saldo em 31/12/2024	Remensurações/ Reclassificações (1)	Saldo em 01/01/2025	Nova classificação de acordo com a Resolução CMN 4.966/21
	Relações Interfinanceiras e Interdependências			-	VJR
	Provisão para perdas esperadas	-	-	-	CA
				-	VJR
Operações de Crédito	Operações de Crédito	133.988.317,32	(524.185,58)	133.464.131,74	CA
	Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	(9.816.576,45)	(2.874.197,37)	(12.690.773,82)	CA
Outros Créditos	Créditos por Avais e Fianças Horados	846.533,47	509.322,25	1.355.855,72	CA
	Provisão para perdas esperadas	(668.645,81)	(374.497,25)	(1.043.143,06)	CA
	Títulos com Características de Concessão de Crédito	-	-	-	CA
	Provisão para perdas esperadas	-	-	-	CA
	Outras Operações com Características de Concessão de Crédito	-	-	-	CA
	Provisão para perdas esperadas	-	-	-	CA
	CPRF	-	-	-	CA
	Provisão para perdas esperadas	-	-	-	CA
Outros Ativos Financeiros	Outras Ativos Financeiros	1.317.828,56	221.708,53	1.539.537,09	CA
	Provisão para perdas esperadas	(755.644,53)	755.644,53	-	CA
Total Ativos Financeiros		**214.813.482,02**	**11.378.425,27**	**226.191.907,29**	

Nomenclatura em 31/12/2024	Passivo Financeiro	Saldo em 31/12/2024	Remensurações/ Reclassificações (1)	Saldo em 01/01/2025	Nova classificação de acordo com a Resolução CMN 4.966/21
Depósitos e Demais Instrumentos Financeiros	Depósitos	160.457.663,13	16.658.913,17	177.116.576,30	CA
	Obrigações por Op. Compromissadas	-	-	-	CA
	Recursos de Letras Imobiliárias, Hipot., Créd. e Similares	1.585.379,90	(135.494,41)	1.449.885,49	CA
	Relações Interfinanceiras	-	-	-	CA
Total Passivos Financeiros		**162.043.043,03**	**16.523.418,76**	**178.566.461,79**	

(1) Referem-se às perdas de crédito esperadas e aos ajustes ao valor justo de ativos financeiros reclassificados entre as categorias de mensuração conforme os requerimentos da Resolução CMN n° 4.966/2021.

5. Caixa e Equivalente de Caixa

O caixa e os equivalentes de caixa, apresentados na demonstração dos fluxos de caixa, estão constituídos por:

Descrição	Valor contábil bruto	Perda Esperada	Saldo Líquido
Disponibilidades	205.592,31	-	205.592,31
Aplicações interfinanceiras de liquidez	3.255.806,50	-	3.255.806,50

Descrição	Valor contábil bruto	Perda Esperada	Saldo Líquido
Relações Interfinanceiras - Centralização Financeira (a)	85.067.715,40	-	85.067.715,40
Saldo Caixa e Equivalente de Caixa	**88.529.114,21**	**-**	**88.529.114,21**

a) Referem-se à centralização financeira das disponibilidades líquidas da Cooperativa, depositadas junto ao SICOOB NOVA CENTRAL como determinado no art. 3º, da Resolução CMN nº 5.051/2022, alterada pela Resolução CMN nº 5.131/2024, cujos rendimentos auferidos em 31 de dezembro de 2025 registrados em contrapartida à receita de "Ingressos de Depósitos Intercooperativos", foram respectivamente:

Descrição	31/12/2025
Rendimentos da Centralização Financeira (b)	11.596.615,15

b) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez, com remuneração aproximadamente de 102,82% do CDI a.m.

O Sicoob não constitui provisão para risco de crédito nas operações de centralização financeira, uma vez que o risco de contraparte é integralmente assumido e mitigado no âmbito do próprio sistema cooperativo. Nessas operações, a exposição decorre exclusivamente de relações intrassistêmicas, cuja responsabilidade e capacidade de absorção de riscos estão distribuídas entre as entidades que compõem o Sistema.

6. Aplicações Interfinanceiras de Liquidez, Títulos e Valores Mobiliários e demais Ativos Financeiros

Os ativos financeiros são compostos pelos recursos provenientes aplicações interfinanceiras de liquidez, títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros, sendo mensurados por categorias, conforme apresentados abaixo:

6.1 Ativos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado

Abaixo, composição dos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado:

31/12/2025			
Descrição	**Valor contábil**	**Perda Esperada**	**Saldo Líquido**
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**3.255.806,50**	**-**	**3.255.806,50**
Demais Aplicação em depósitos Interfinanceiros	3.255.806,50	-	3.255.806,50
Títulos e Valores Mobiliários	**53,85**	**-**	**53,85**
Cotas de Fundo	53,85	-	53,85

6.2 Ativos Financeiros Mensurados ao Valor Justo por meio do Resultado

Abaixo, composição dos ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado:

31/12/2025			
Descrição	**Valor contábil**	**Perda Esperada**	**Saldo Líquido**
Títulos e Valores Mobiliários	**23.202.349,18**	**-**	**23.202.349,18**
Participação em Cooperativa Central de Crédito (a)	23.202.349,18	-	23.202.349,18

Os ativos financeiros demonstrados na tabela acima, estão classificados a valor justo por meio do resultado em decorrência de falharem no teste de SPPJ.

a) Referem-se a saldos de participações de cooperativas em entidades avaliadas pelo custo de aquisição que compõe o saldo do grupo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM), conforme estabelecido na Resolução CMN n° 4.817/2020 e na Instrução Normativa BCB nº 269 de 01/04/2022.

SICOOB EXECUTIVO

Na Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC a apresentação das variações desses ativos foi mantida no fluxo das "Atividades de Investimento", tendo em vista que a reclassificação realizada pelo Banco central do Brasil não alterou a essência dessas participações, que permanecem sendo ativos de longo prazo conforme item 16.a do CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa.

6.3 Composição dos Ativos Financeiros por Faixa de Vencimento

a) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez:

31/12/2025				
Descrição	**Até 90**	**De 91 a 360**	**Acima de 360**	**Total**
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros	3.255.806,50	-	-	3.255.806,50
TOTAL	**3.255.806,50**	**-**	**-**	**3.255.806,50**

b) Títulos e Valores Mobiliários:

31/12/2025				
Descrição	**Até 90**	**De 91 a 360**	**Acima de 360**	**Total**
TOTAL	**-**	**-**	**23.202.403,03**	**23.202.403,03**

6.4 Resumo da Carteira Consolidada por Categoria de Mensuração

31/12/2025			
Descrição	**Valor contábil**	**Perda Esperada**	**Saldo Líquido**
Ativos Financeiros Mensurados ao Custo Amortizado	3.255.860,35	-	3.255.860,35
Ativos Financeiros Mensurados ao VJR	23.202.349,18	-	23.202.349,18

6.5 Relações e Repasses Interfinanceiras

Descrição	**31/12/2025**		
	Circulante	**Não Circulante**	**Total**
Recursos Transferidos - Centralização Financeira	85.067.715,40	-	85.067.715,40
TOTAL	**85.067.715,40**	**-**	**85.067.715,40**

6.6 Resultado de Operações com Ativos Financeiros

a) Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários:

Descrição	**31/12/2025**
Rendas de Aplicações em Fundos de Investimento	14.096,03
TOTAL	**14.096,03**

b) Resultado das Aplicações Interfinanceiras de Liquidez:

Descrição	**31/12/2025**
Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	47.610,50
TOTAL	**47.610,50**

6.7 Classificação por Estágio

Abaixo a composição dos estágios das Aplicações Interfinanceira de Liquidez e Títulos e Valores Mobiliários:

SICOOB EXECUTIVO

31/12/2025			
Descrição	**Estágio 1**	**Estágio 2**	**Estágio 3**
Aplicações Interfinanceira de Liquidez	3.255.806,50	-	-
TOTAL	**3.255.806,50**	**-**	**-**

7. Operações de Crédito e Outras Operações com Características de Concessão de Crédito

Abaixo, a composição da carteira de crédito e outras operações com características de concessão de crédito mensurados ao custo amortizado:

31/12/2025			
Descrição	**Valor Contábil**	**Perda Esperada**	**Saldo Líquido**
Operações de Crédito - Custo Amortizado			
Empréstimos	124.052.015,96	(7.762.126,69)	116.289.889,27
Direitos Creditórios Descontados	1.840.407,82	(12.785,01)	1.827.622,81
Adiantamento a Depositantes	126.199,51	(42.364,22)	83.835,29
Cheque Especial	3.280.136,16	(848.576,89)	2.431.559,27
Financiamentos	17.764.283,49	(1.383.211,25)	16.381.072,24
Total - Operações de Crédito	**147.063.042,94**	**(10.049.064,06)**	**137.013.978,88**
Outras Operações com Características de Concessão de Crédito - Custo Amortizados			
Créditos por Avais e Fianças Honrados	1.447.561,77	(1.095.981,98)	351.579,79
Ativos não Financeiros - Concessão de Crédito	101.019,05	(536,46)	100.482,59
Total - Outras Operações com Características de Concessão de Crédito	**1.548.580,82**	**(1.096.518,44)**	**452.062,38**
Garantias financeiras prestadas (Nota 18.1.a)			
Outras Garantias Financeiras Prestadas	10.561.162,68	-	10.561.162,68
Total - Garantias financeiras prestadas	**10.561.162,68**	**-**	**10.561.162,68**

7.1 Composição da Carteira de Crédito por Tipo de Produto, Cliente e Atividade Econômica

Descrição	Empréstimos/TD	Financiamento	31/12/2025	% da Carteira
Setor Privado - Comércio	796.359,27	-	796.359,27	0,54%
Setor Privado - Serviços	19.714.517,40	13.040.396,89	32.754.914,29	22,27%
Pessoa Física	108.777.717,51	4.723.886,60	113.501.604,11	77,18%
Outros	10.165,27	-	10.165,27	0,01%
TOTAL	**129.298.759,45**	**17.764.283,49**	**147.063.042,94**	**100,00%**

7.2 Operações Renegociadas e Reestruturadas

As operações renegociadas e reestruturadas estão assim compostas:

31/12/2025		
Natureza da Operação	**Renegociadas**	**Restruturadas**
Operações de Crédito	32.470.159,54	-
TOTAL	**32.470.159,54**	**-**

7.3 Resultado de Operações de Crédito

Descrição	31/12/2025
Rendas de Adiantamentos a Depositantes	26.744,86
Rendas de Empréstimos	23.063.881,57
Rendas de Direitos Creditórios Descontados	432.221,06
Rendas de Financiamentos	3.516.577,10
Rendas de Créditos por Avais e Fianças Honrados	20.658,13
Recuperação de Créditos Baixados como Prejuízo	3.043.861,91

Descrição	31/12/2025
Rendas de Crédito por Venda a Prazo de Ativos não Financeiros	2.329,05
(-) Operações de Crédito - Despesas de Descontos Concedidos em Renegociações	(537.850,65)
TOTAL	**29.568.423,03**

7.4 Classificação por Estágios

As operações de crédito, Outras Operações com Características de Concessão de Crédito e Garantias Prestadas estão compostas nos estágios abaixo:

Descrição	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3
Adiantamentos a Depositantes	-	1.884,60	47.598,54
Direitos Creditórios Descontados	1.691.496,23	148.911,59	-
Empréstimos	96.854.766,79	16.086.023,03	14.468.280,04
Financiamentos	15.679.889,07	165.896,90	1.918.497,52
Garantias Financeiras Prestadas	9.967.124,33	392.820,31	201.218,04
Outras Operações com Característica de Concessão de Crédito (a)	101.019,05	-	1.447.561,77

a) Outros Créditos são compostos por Créditos por avais e fianças e Créditos por venda a prazo de ativos não financeiros.

7.5 Concentração das Operações por Modalidade, Maiores Devedores e Faixas de Vencimento

a) Composição das operações por faixa de vencimento:

VALORES POR FAIXA DE VENCIMENTO					
Descrição	**A vencer até 90 dias**	**A vencer até 91 a 360 dias**	**A vencer acima 360 dias**	**Vencido a partir de 15 dias**	**Total**
Adiantamentos a Depositantes	389,78	-	-	49.093,36	**49.483,14**
Direitos Creditórios Descontados	1.647.944,94	39.276,89	-	153.185,99	**1.840.407,82**
Empréstimos	7.524.758,47	15.602.746,38	102.154.954,61	2.126.610,40	**127.409.069,86**
Financiamentos	1.583.625,23	4.168.006,57	11.863.252,20	149.399,48	**17.764.283,49**
Garantias Financeiras Prestadas	2.606.339,50	5.841.724,29	1.861.009,01	252.089,88	**10.561.162,68**
Outras Operações com Característica de Concessão de Crédito	20.097,62	10.352,07	86.708,20	1.431.422,93	**1.548.580,82**
Total	**13.383.155,54**	**25.662.106,21**	**115.965.924,03**	**4.161.802,04**	**159.172.987,81**

b) Composição dos Maiores Devedores**:**

Descrição	31/12/2025	% Carteira Total
Maior Devedor	2.921.774,39	1,62%
10 Maiores Devedores	9.958.686,43	0,30%
50 Maiores Devedores	24.682.317,80	13,67%

7.6 Movimentação em Estágios das Operação da Carteira Bruta

Descrição	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3
Saldo Inicial	**111.494.362,78**	**16.045.770,43**	**15.487.287,61**
(-) Transferido para Estágio 1	60.725.735,28	1.883.019,66	1.199.129,93
(-) Transferido para Estágio 2	7.492.524,11	5.628.306,97	516.066,16
(-) Transferido para Estágio 3	5.399.561,12	3.981.913,29	3.806.333,62
(+) Transferido do Estágio 1	60.725.735,28	7.492.524,11	5.399.561,12
(+) Transferido do Estágio 2	1.883.019,66	5.628.306,97	3.981.913,29
(+) Transferido do Estágio 3	1.199.129,93	516.066,16	3.806.333,62
(+) Aquisição	60.486.410,60	3.158.639,19	4.895.347,88

SICOOB EXECUTIVO

Descrição	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3
(+) Apropriação de Juros	2.306.272,77	91.663,35	44.121,88
(-) Liquidação	26.110.737,92	2.666.208,73	3.317.220,91
(-) Liquidação Parcial	14.055.706,50	1.421.112,91	1.324.117,01
(-) Baixa para prejuízo	16.370,62	556.872,22	5.368.541,86
Saldo Final	**124.294.295,47**	**16.795.536,43**	**18.083.155,91**

Os valores referidos nas seções de Aquisição e Saldo Final estão relacionados aos valores de saldo e estágio do movimento analisado, enquanto as seções de Saldo Inicial, Liquidação e Baixa para Prejuízo, compõem valores e estágios em Jan/2025. A seção de Transferências é uma composição entre estágio anterior, atual e saldo final.

7.7 Consolidação dos Estágios das Operações Carteira Bruta

Consolidado de Carteira	
Saldo Inicial	**143.027.420,82**
(+) Aquisição	68.540.397,67
(+) Apropriação de Juros	2.442.058,00
(-) Liquidação	32.094.167,56
(-) Liquidação Parcial	16.800.936,42
(-) Baixa para prejuízo	5.941.784,70
Saldo Final	**159.172.987,81**

a) Na Tabela abaixo estão apresentadas as operações de crédito alocadas no terceiro estágio com 31 (trinta e um) a 60 (sessenta) dias de atraso.

De 31 a 60 dias	
Nome Estágio	**Valor Vencido Entre 31 e 60 Dias**
Estágio 3	171.497,07

8. Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito

Abaixo a composição dos estágios das Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito e para Garantias Financeiras Prestadas:

Provisão			
Descrição	**Estágio 1**	**Estágio 2**	**Estágio 3**
Adiantamentos a Depositantes	-	442,53	41.921,69
Direitos Creditórios Descontados	10.234,20	2.550,81	-
Empréstimos	1.146.886,35	825.238,88	6.638.578,35
Financiamentos	189.090,35	24.927,33	1.169.193,57
Garantias Financeiras Prestadas	104.394,60	30.943,42	129.765,47
Outras Operações com Característica de Concessão de Crédito	536,46	-	1.095.981,98

8.1 Movimentação em Estágios das Provisões

As provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito tiveram as seguintes movimentações em 31 de dezembro de 2025:

Descrição	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3
Provisão Inicial	**1.948.080,26**	**1.290.918,14**	**9.629.857,16**
(-) Transferido para Estágio 1	1.018.886,14	159.860,41	604.405,84
(-) Transferido para Estágio 2	138.719,79	285.015,87	99.581,96
(-) Transferido para Estágio 3	164.401,81	586.906,38	6.604.319,52

(+) Transferido do Estágio 1	1.018.886,14	138.719,79	164.401,81
(+) Transferido do Estágio 2	159.860,41	285.015,87	586.906,38
(+) Transferido do Estágio 3	604.405,84	99.581,96	6.604.319,52
(+) Constituição Novas Operações	811.995,71	217.360,58	3.129.313,33
(+) Constituição Aumento de Provisão	99.498,30	293.909,05	4.074.317,00
(-) Reversão Total	624.122,66	141.159,84	(2.370.908,04)
(-) Reversão Parcial	1.243.504,44	150.484,28	5.483.816,98
(-) Baixa para prejuízo (Provisão)	1.949,86	117.975,64	4.692.457,88
Provisão Final	1.451.141,96	884.102,97	9.075.441,06

Os valores referidos nas seções de Constituição e Provisão Final estão relacionados aos valores de saldo e estágio do movimento analisado, enquanto as seções de Provisão Inicial, Reversão e Baixa para Prejuízo, compõem valores e estágios em Jan/2025. A seção de Transferências é uma composição entre estágio anterior, atual e saldo final.

8.2 Consolidação dos Estágios das Provisões

Consolidado de Provisão	
Provisão Inicial	**12.868.855,56**
(+) Constituição Novas Operações	4.158.669,62
(+) Constituição Aumento de Provisão	4.467.724,35
(-) Reversão Total	(1.605.625,54)
(-) Reversão Parcial	6.877.805,70
(-) Baixa para prejuízo (Provisão)	4.812.383,38
Provisão Final	**11.410.685,99**

8.3 Despesa com Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito

Descrição	31/12/2025
Reversões de Provisões para Operações de Crédito	7.120.115,90
Reversões de Provisões para Outras Operações com Características de Concessão de Crédito	597.429,39
Provisões para Operações de Crédito	(12.505.066,10)
Provisões para Outras Operações com Características de Concessão de Crédito	(1.711.324,78)
Provisões para Compromissos e Créditos a Liberar	(147.054,28)
TOTAL	**(6.645.899,87)**

9. Outros Ativos Financeiros

Em 31 de dezembro de 2025, os outros ativos financeiros, compostos por valores referentes às importâncias devidas à Cooperativa por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas no país, estão assim compostos:

Descrição	31/12/2025		
	Circulante	Não Circulante	Total
Rendas a Receber (Nota 9.1)	1.456.002,79	-	1.456.002,79
Devedores por Depósitos em Garantia (Nota 9.2)	15.117,51	376.818,58	391.936,09
Títulos e Créditos a Receber (Nota 9.3)	15.070,35	-	15.070,35
TOTAL	**1.486.190,65**	**376.818,58**	**1.863.009,23**

SICOOB EXECUTIVO

9.1 Rendas a Receber

Descrição	31/12/2025		
	Circulante	Não Circulante	Total
Rendas de Convênio	6.105,08	-	6.105,08
Rendas de Cartões	237.478,76	-	237.478,76
Rendas da Centralização Financeira a Receber da Cooperativa Central	1.172.001,20	-	1.172.001,20
Rendas de Domicílio Bancário	31.737,52	-	31.737,52
Rendas de Poupança	5.412,98	-	5.412,98
Rendas de Transações Interfinanceiras	3.212,72	-	3.212,72
Outras Rendas a Receber	54,53	-	54,53
TOTAL	**1.456.002,79**	**-**	**1.456.002,79**

9.2 Devedores por Depósitos em Garantia

Em Devedores por Depósitos em Garantia estão registrados os depósitos judiciais para:

Descrição	31/12/2025		
	Circulante	Não Circulante	Total
PIS - Depósito Judicial	8.756,42	218.485,45	227.241,87
COFINS - Depósito Judicial	6.361,09	158.333,13	164.694,22
TOTAL (Nota 18.3.b)	**15.117,51**	**376.818,58**	**391.936,09**

9.3 Títulos e Créditos a Receber

Descrição	31/12/2025		
	Circulante	Não Circulante	Total
Valores a receber - Aluguel SIPAG 2.0	15.070,35	-	15.070,35
TOTAL	**15.070,35**	**-**	**15.070,35**

10. Ativos Fiscais, Correntes e Diferidos

Os ativos fiscais, correntes e diferidos estão assim compostos:

Descrição	31/12/2025		
	Circulante	Não Circulante	Total
IRPJ não compensado no próprio exercício	109.237,73	-	109.237,73
CSLL não compensado no próprio exercício	70.486,40	-	70.486,40
Valores a restituir - PERDCOMP	6.957,95	-	6.957,95
TOTAL	**186.682,08**	**-**	**186.682,08**

11. Outros Ativos

Os outros ativos estão assim compostos:

Descrição	31/12/2025		
	Circulante	Não Circulante	Total
Adiantamentos e Antecipações Salariais	38.970,29	-	38.970,29
Devedores Diversos – País (Nota 11.1)	109.388,60	-	109.388,60
Ativos não Financ Mantidos para Venda – Recebidos (Nota 11.2)	2.606.328,04	-	2.606.328,04
Despesas Antecipadas (Nota 11.3)	297.486,68	-	297.486,68
TOTAL	**3.052.173,61**	**-**	**3.052.173,61**

SICOOB EXECUTIVO

11.1 Devedores Diversos

Em Devedores Diversos estão registrados:

Descrição	31/12/2025		
	Circulante	Não Circulante	Total
Pendências a Regularizar	37.212,91	-	37.212,91
Pendências a Regularizar - Banco Sicoob	6.143,20	-	6.143,20
Diferença de Caixa	400,00	-	400,00
Pendências Avais	30.015,26	-	30.015,26
Outros Devedores Diversos	35.617,23	-	35.617,23
TOTAL	**109.388,60**	**-**	**109.388,60**

11.2 Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda

Em Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda - Recebidos estão registrados os valores de bens recebidos em pagamento de operações de crédito com associados, não destinados a uso próprio e não estão sujeitos a depreciação ou correção.

Refere-se às provisões constituídas com base em laudos atualizados de avaliação dos bens registrados em “Ativos Não Financeiros Mantidos para Venda – Recebidos”.

11.3 Despesa Antecipadas

Em Despesa Antecipadas estão registrados:

Descrição	31/12/2025		
	Circulante	Não Circulante	Total
Prêmios de Seguros	4.227,86	-	4.227,86
Processamento de Dados	14.695,46	-	14.695,46
Vale Refeição e Alimentação	136.865,00	-	136.865,00
Vale Transporte	18.144,20	-	18.144,20
Software	123.554,16	-	123.554,16
TOTAL	**297.486,68**	**-**	**297.486,68**

12. Imobilizado de Uso

Os montantes do imobilizado de uso estão assim compostos:

Descrição	Taxa Depreciação	31/12/2025	Aquisições	Baixas	Depreciações	31/12/2024
Instalações	10%	674.852,98	-	-	-	674.852,98
Móveis e equipamentos de Uso	10%	920.987,60	5.500,00	(13.622,54)	-	929.110,14
Sistema de Processamento de Dados	20%	1.223.263,18	240.272,75	(35.713,77)	-	1.018.704,20
Sistema de Segurança	10%	248.518,42	7.281,00	(3.459,99)	-	244.697,41
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros		853.151,24	-	-	-	853.151,24
Total de Imobilizado de Uso		**3.920.773,42**	**253.053,75**	**(52.796,30)**	**-**	**3.720.515,97**
(-) Depreciação Acumulada de Instalações		(562.458,18)	-	-	(67.215,00)	(495.243,18)
(-) Depreciação Acum. Móveis e Equipamentos de Uso		(1.719.984,97)	-	51.635,10	(149.484,08)	(1.622.135,99)
(-) Depreciação Benfeitorias em Imóveis de Terceiros		(829.493,20)	-	-	(90.356,13)	(739.137,07)
Total de Depreciação de Imobilizado de Uso		**(3.111.936,35)**	**-**	**51.635,10**	**(307.055,21)**	**(2.856.516,24)**
TOTAL		**808.837,07**	**253.053,75**	**(1.161,20)**	**(307.055,21)**	**863.999,73**

Tomando por base as determinações do pronunciamento técnico CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, a Administração efetua análise de recuperabilidade dos seus ativos no encerramento do exercício. Não foram identificados no exercício de 2025 eventos ou alterações em circunstâncias que indicassem que o valor contábil desses ativos pudesse não ser recuperável.

13. Intangível

Os montantes do intangível estão assim compostos:

Descrição	Taxa de Amortização	31/12/2025	Amortizações	Baixas	31/12/2024
Sistemas de Processamento de Dados	20%	307.506,31	-	-	307.506,31
Licenças e Direitos Autorais e de Uso		12.548,33	-	-	12.548,33
Intangível		**320.054,64**	**-**	**-**	**320.054,64**
(-) Amort. Acum. de Ativos Intangíveis		305.231,18	(1.299.96)	-	(303.931,22)
Total de Amortização de ativos Intangíveis		**305.231,18**	**(1.299.96)**	**-**	**(303.931,22)**
TOTAL		**14.823,46**	**(1.299,96)**	**-**	**16.123,42**

14. Depósitos

Abaixo, composição dos depósitos mensurados ao custo amortizado:

Descrição	31/12/2025		
	Circulante	Não Circulante	Total
Custo Amortizado			
Depósitos à Vista (a)	37.051.791,03	-	37.051.791,03
Depósitos Sob Aviso	6.360,34	-	6.360,34
Depósitos a Prazo (b)	157.481.346,31	3.475.234,87	160.956.581,18
TOTAL	**194.539.497,68**	**3.475.234,87**	**198.014.732,55**

a) Valores cuja disponibilidade é imediata aos associados, ficando a critério do portador dos recursos fazê-lo conforme sua necessidade.

b) Valores pactuados para disponibilidade em prazos pré-estabelecidos, os quais recebem atualizações por encargos financeiros remuneratórios conforme a sua contratação em pós ou pré-fixada. Suas remunerações pós-fixadas são calculadas com base no critério de “pro rata temporis”; as remunerações pré-fixadas são calculadas e registradas pelo valor futuro, com base no prazo final das operações, ajustadas, na data da demonstração financeiras, pelas despesas a apropriar registradas em conta redutora de depósitos a prazo.

Os depósitos mantidos na Cooperativa estão garantidos, até o limite de R$ 250.000,00 por CPF ou CNPJ – com exceção de contas conjuntas, que têm seu valor dividido pelo número de titulares – pelo Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop), que é uma reserva financeira constituída pelas Cooperativas de Crédito, regida pelo Banco Central do Brasil, conforme a determinação da Resolução CMN nº 4.933/2021. O registro do FGCoop, como regulamentado, passa a ser feito em “Dispêndios de captação no mercado”.

14.1 Concentração dos Principais Depositantes

Descrição	31/12/2025	% Carteira Total
Maior Depositante	8.815.407,22	4,52%
10 Maiores Depositantes	46.150.393,23	23,68%
50 Maiores Depositantes	99.368.994,95	50,99%

SICOOB EXECUTIVO

Compõe o saldo da concentração de depositantes os valores captados através de Depósitos, Conta Benefício do INSS, Conta Salário, Ordens de Pagamento e Recursos de Aceite e Emissão de Títulos. Os depósitos a prazo são considerados líquidos de impostos.

14.2 Despesas com Operações de Captação de Mercado

Descrição	31/12/2025
Despesas de Depósitos de Aviso Prévio	(702,16)
Despesas de Depósitos a Prazo	(16.112.516,27)
Despesas de Letras de Crédito do Imobiliário	(185.276,66)
Despesas de Contribuição ao Fundo Garantidor de Créditos	(265.990,04)
TOTAL	**(16.564.485,13)**

15. Outros Instrumentos de Dívida

Os outros instrumentos de dívida são compostos pelos recursos provenientes de emissões de letras e pelos instrumentos de dívida com cláusulas de subordinação, sendo mensurados ao custo amortizado, conforme apresentados abaixo:

15.1 Recursos por Emissões de Letras

Descrição	31/12/2025		
	Circulante	Não Circulante	Total
Obrigações por Emissão de Letras de Créd. Imobiliário – LCI (a)	1.338.500,58	-	1.338.500,58
TOTAL	**1.338.500,58**	**-**	**1.338.500,58**

a) As Letras de Crédito Imobiliário – LCI, lastreadas por créditos imobiliários garantidos por hipoteca ou por alienação fiduciária de coisa imóvel (Lei nº 10.931/2004).

São remunerados por encargos financeiros calculados com base em percentual do CDI - Certificado de Depósitos Interbancários. Os valores apropriados em despesas podem ser consultados na nota explicativa nº 14.2 - Depósitos - Despesas com operações de captação de mercado.

16. Relações Interfinanceiras

São mensuradas ao custo amortizado e demonstradas pelo valor principal acrescido de encargos financeiros, e registram os recursos captados junto a outras instituições financeiras para repasse aos associados em diversas modalidades inclusive Capital de Giro. A garantia oferecida é a caução dos títulos de crédito dos associados beneficiados.

16.1 Despesas de Operações de Empréstimos e Repasses

Instituições	31/12/2025
Banco Cooperativo Sicoob S.A. - Banco Sicoob	(5.647,10)
Cooperativa Central	(345.434,22)
TOTAL	**(351.081,32)**

17. Outros Passivos

Os recursos de terceiros que estão com a Cooperativa são registrados nessa conta para posterior repasse, por sua ordem, são compostos assim:

Descrição	31/12/2025		
	Circulante	Não Circulante	Total
Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados (Nota 17.1)	44.073,34	-	44.073,34
Obrigações Fiscais, Correntes e Diferidas (Nota 17.2)	379.779,46	-	379.779,46

SICOOB EXECUTIVO

Descrição	31/12/2025		
	Circulante	Não Circulante	Total
Outras Obrigações (Nota 17.3)	3.601.971,08	-	3.601.971,08
TOTAL	**4.025.823,88**	**-**	**4.025.823,88**

17.1 Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados

As cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados, são assim registrados:

Descrição	31/12/2025		
	Circulante	Não Circulante	Total
Operações de Crédito - IOF	43.219,45	-	43.219,45
Outras Cobrança e Arrecadação de Tributos e Assemelhados	853,89	-	853,89
TOTAL	**44.073,34**	**-**	**44.073,34**

17.2 Obrigações Fiscais, Correntes e Diferidas

Em 31 de dezembro de 2025, os saldos de Obrigações Fiscais, Correntes e Diferidas são assim compostos:

Descrição	31/12/2025		
	Circulante	Não Circulante	Total
Impostos e Contribuições s/ Serviços de Terceiros	10.477,68	-	10.477,68
Impostos e Contribuições sobre Salários	317.182,03	-	317.182,03
Outros (a)	52.119,75	-	52.119,75
TOTAL	**379.779,46**	**-**	**379.779,46**

a) A seguir, a composição dos saldos de outras obrigações fiscais, correntes e diferidas:

Descrição	31/12/2025		
	Circulante	Não Circulante	Total
IRRF sobre Aplicações Financeiras	49.841,53	-	49.841,53
ISSQN a Recolher	1.479,98	-	1.479,98
IRRF sobre Juros ao Capital	798,24	-	798,24
TOTAL	**52.119,75**	**-**	**52.119,75**

17.3 Outras Obrigações

Os saldos de outras obrigações, são assim compostos:

Descrição	31/12/2025		
	Circulante	Não Circulante	Total
Sociais e Estatutárias (a)	3.033.594,05	-	3.033.594,05
Obrigações de Pagamento em Nome de Terceiros	40.429,77	-	40.429,77
Credores Diversos – País (b)	386.482,64	-	386.482,64
Obrigações por Aquisição de Bens e Direitos	127.428,88	-	127.428,88
Recursos em Trânsito de Terceiros	14.035,74	-	14.035,74
TOTAL	**3.601.971,08**	**-**	**3.601.971,08**

a) A seguir, a composição dos saldos de passivos sociais e estatutárias, e os respectivos detalhamentos:

Descrição	31/12/2025		
	Circulante	Não Circulante	Total
Cotas de Capital a Pagar (a.1)	2.348.471,37	-	2.348.471,37
Fundos Voluntários (a.2)	100.000,00	-	100.000,00

SICOOB EXECUTIVO

Descrição	31/12/2025		
	Circulante	Não Circulante	Total
FATES - Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (a.3)	585.122,68	-	585.122,68
TOTAL	**3.033.594,05**	**-**	**3.033.594,05**

a.1) Refere-se ao valor de cota capital a ser devolvida para os associados que solicitaram o desligamento do quadro social;

a.2) O Fundo Voluntário conforme IN BCB nº 429/2023, são registrados os recursos dos Fundos Voluntários que representem obrigações e que sejam destinados a fins específicos, constituídos com as sobras líquidas apuradas no encerramento do exercício social das cooperativas de crédito em Assembleia Geral.

a.3) O Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é destinado às atividades educacionais, à prestação de assistência aos Associados, seus familiares e empregados da Cooperativa, sendo constituído pelo resultado dos atos não cooperativos e percentual das sobras líquidas do ato cooperativo, conforme determinação estatutária. A classificação desses valores em contas passivas segue a determinação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF. Atendendo à instrução do CMN, por meio da Resolução nº 4.872/2020, o FATES é registrado como exigibilidade, e utilizado em despesas para as quais se destina, ao final do exercício, há a reversão dos dispêndios de FATES para a conta de Sobras ou Perdas Acumuladas, conforme a Lei nº 5.764/1971.

b) Os saldos em Credores Diversos - País referem-se:

Descrição	31/12/2025		
	Circulante	Não Circulante	Total
Pendências a Regularizar Banco Sicoob	15.145,85	-	15.145,85
Valores a Repassar à Cooperativa Central	137.538,34	-	137.538,34
Saldos Credores - Encerramento C/C	35.093,80	-	35.093,80
Cheques Depositados Relativos a Descontos Aguardando Compensação	27.850,00	-	27.850,00
Credores Diversos-Liquidação Cobrança	21.773,71	-	21.773,71
Diferença de Caixa	494,01	-	494,01
Créditos de Terceiros	11.716,23	-	11.716,23
Valor a Pagar de Honras pelos Fundos Garantidores	21.561,68	-	21.561,68
Pendências a Regularizar	86.925,25	-	86.925,25
Desconto Folha Pgto - Crédito Consignado	16.757,56	-	16.757,56
Créditos de terceir. Ativos não finan. mant. p/venda	3.514,25	-	3.514,25
Outros Credores Diversos - País	8.111,96	-	8.111,96
TOTAL	**386.482,64**	**-**	**386.482,64**

18. Provisões

Descrição	31/12/2025		
	Circulante	Não Circulante	Total
Provisões e outras Obrigações com Instrumentos Financeiros (Nota 18.1)	412.157,77	-	412.157,77
Provisão para Pagamento a Efetuar (Nota 18.2)	1.214.541,61	-	1.214.541,61
Provisão para Contingências (Nota 18.3)	-	32.055,51	32.055,51
TOTAL	**1.626.699,38**	**32.055,51**	**1.658.754,89**

18.1 Provisões e Outras Obrigações com Instrumentos Financeiros

Em provisões e outras obrigações com instrumentos financeiros estão registradas:

Descrição	31/12/2025		
	Circulante	Não Circulante	Total
Compromissos de Crédito e Créditos a Liberar	147.054,28	-	147.054,28

Descrição	31/12/2025		
	Circulante	Não Circulante	Total
Garantias Financeiras Prestadas (a)	265.103,49	-	265.103,49
TOTAL	**412.157,77**	**-**	**412.157,77**

a) Refere-se à provisão para garantias financeiras prestadas, apurada sobre o total das coobrigações concedidas pela Cooperativa, conforme determina a Resolução CMN nº 4.512/2016. A provisão para garantias financeiras prestadas é apurada com base na avaliação de risco dos Associados beneficiários, de acordo com a Resolução CMN nº 4.966/2021. Em 31 de dezembro de 2025, a Cooperativa é responsável por coobrigações e riscos em garantias prestadas, referentes a aval prestado em diversas operações de crédito de seus associados com instituições financeiras oficiais:

Descrição	31/12/2025
Coobrigações Prestadas	10.561.162,68
TOTAL	**10.561.162,68**

18.2 Provisão para Pagamentos a Efetuar

As Provisão para Pagamentos a Efetuar estão registradas da seguinte forma:

Descrição	31/12/2025		
	Circulante	Não Circulante	Total
Despesas de Pessoal	873.701,59	-	873.701,59
Custos de Transações Interfinanceiras	14.708,12	-	14.708,12
Seguro Prestamista	54.146,37	-	54.146,37
Despesas com Cartões	81.681,59	-	81.681,59
Valores a Pagar - Domicílio Bancário	37.397,68	-	37.397,68
Segurança e Vigilância	27.847,89	-	27.847,89
Manutenção e Conservação de Bens	2.166,55	-	2.166,55
Transporte	4.137,76	-	4.137,76
Seguro	12.463,45	-	12.463,45
Compensação	6.146,93	-	6.146,93
Aluguéis	55.383,81	-	55.383,81
Outras Provisão para Pagamentos a Efetuar	44.759,87	-	44.759,87
TOTAL	**1.214.541,61**	**-**	**1.214.541,61**

18.3 Provisão para Contingências

Para fazer face às eventuais perdas que possam advir de questões judiciais e administrativas, a Cooperativa, considerando a natureza, a complexidade dos assuntos envolvidos e a avaliação de seus assessores jurídicos, mantém como provisão para contingências tributárias, trabalhistas e cíveis, classificadas como de risco de perda provável, em montantes considerados suficientes para cobrir perdas em caso de desfecho desfavorável.

Na data das demonstrações financeiras, a Cooperativa apresentava os seguintes passivos e depósitos judiciais relacionados às Demandas Judiciais:

a) Composição da Provisão para Contingências

31/12/2025	
Descrição	Provisão para Contingências
Outras Contingências	32.055,51
TOTAL	**32.055,51**

b) Depósitos Judiciais - Ativo

31/12/2025	
Descrição	**Depósitos Judiciais**
PIS	227.241,87
COFINS	164.694,22
TOTAL	**391.936,09**

c) Movimentação das Provisões para Contingências

Descrição	Cível	Total
Saldo em 01 janeiro de 2025	**1.500,00**	**1.500,00**
Reversão da provisão	(1.500,00)	(1.500,00)
Constituição da provisão	32.055,51	32.055,51
Saldo em 31 de dezembro de 2025	**32.055,51**	**32.055,51**

d) Passivos contingentes – demandas judiciais

Segundo a assessoria jurídica do SICOOB EXECUTIVO, em 31 de dezembro de 2025, existem processos judiciais nos quais a Cooperativa figura como polo passivo, os quais foram classificados com risco de perda possível, totalizando R$ 9.395.028,03. Essas ações abrangem, basicamente, processos trabalhistas ou cíveis.

O cenário de imprevisibilidade do tempo de duração dos processos, bem como a possibilidade de alterações na jurisprudência dos tribunais, torna incertos os prazos ou os valores esperados de saída.

19. Patrimônio Líquido

19.1 Capital Social

O capital social é representado por cotas-partes no valor nominal de R$ 1,00 (cada) e integralizado por seus Associados. De acordo com o Estatuto Social, cada cooperado tem direito a um voto, independentemente do número de suas cotas-partes.

Descrição	31/12/2025
Capital Social	29.835.377,56
Associados	13.935

19.2 Fundo de Reserva Legal

Representado pelas destinações das sobras definidas em Estatuto Social, utilizado para reparar perdas e atender ao desenvolvimento de suas atividades.

No período de 31 de dezembro de 2025 os saldos de capital, de remuneração de capital ou de sobras a pagar não procurados pelos associados demitidos, eliminados ou excluídos após decorridos 5 (cinco) anos da demissão, da eliminação ou da exclusão foram revertidos ao fundo de reserva da cooperativa, conforme Lei Complementar nº 196/2022, totalizando R$ 69.205,31.

Essa movimentação está evidenciada na DMPL na linha de "Outros Eventos/Reservas".

19.3 Fundo Voluntário

Conforme Resolução CMN nº 4.872/2020 são destinados aos Fundos Voluntários os recursos que representem obrigações e que sejam destinados a fins específicos, constituídos com as sobras líquidas apuradas no encerramento do exercício social das cooperativas de crédito em Assembleia Geral.

SICOOB EXECUTIVO

19.4 Reserva para Contingências

A reserva para contingências foi deliberada pela Assembleia Geral Ordinária ocorrida em 2024, constituída pela destinação de parte das sobras de 2023 e 2024 e possui como finalidade minimizar os impactos da Resolução CMN. Nº 4.966/2021.

19.5 Sobras Acumuladas ou Perdas Acumuladas

As sobras são distribuídas e apropriadas conforme Estatuto Social, normas do Banco Central do Brasil e posterior deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO). Atendendo à instrução do CMN, por meio da Resolução nº 4.872/2020, o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social – FATES é registrado como exigibilidade e utilizado em despesas para as quais se destina, conforme a Lei nº 5.764/1971.

Na Assembleia Geral Ordinária, realizada em 26/04/2025 em conformidade com o artigo 132 da Lei nº 6.404/1976, artigo 44 da Lei nº 5.764/1971 e artigo 17 da Lei Complementar 130/2009, os cooperados deliberaram pela destinação das sobras do exercício findo em 2024 da seguinte forma:

• 100% para Fundo de Reserva Especial, no valor de R$ 525.178,91.

19.6 Destinações Estatutárias e Legais

A seguir, apresentamos as destinações estatutárias e legais, bem como as sobras ou perdas à disposição da Assembleia Geral.

Em atendimento à Resolução CMN nº 4.966/2021, a cooperativa reconheceu, na adoção inicial, um ajuste de transição no Patrimônio Líquido, correspondente à reclassificação e mensuração de instrumentos financeiros e provisões para perdas esperadas. Esse ajuste, embora contabilmente registrado em sobras ou perdas acumuladas, foi evidenciado nesta nota para fins de transparência na apuração da sobra líquida base de cálculo das destinações estatutárias, conforme quadro a seguir:

Descrição	Valor
Sobras ou Perdas do Período Antes das Destinações e dos Juros ao Capital	**6.874.752,32**
Remuneração de Juros sobre o Capital Próprio (Nota 19.8)	(1.113.627,39)
Sobra/Perda líquida do exercício (inclusive Atos Não Cooperativos) antes da destinação específica	**5.761.124,93**
(-) Ajustes de transição da Resolução CMN 4966/21 (Nota 4)	(2.035.255,69)
(+) Reversão de Reserva/Fundo para absorção do ajuste de transição da 4966/2021 (Nota 19.4)	1.100.078,26
(-) Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES (AÑC) (Nota 20)	(60.057,20)
(+) Absorção de FATES (Nota (a)	484.764,54
(=) Base de cálculo das Sobras/Perdas líquidas	**5.250.654,84**
(-) Fundo de Reserva (70%) (b)	(3.675.458,39)
(-) Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES com Associados (10%) (c)	(525.065,48)
Sobras/Perdas à disposição da Assembleia Geral	**1.050.130,97**
(-) Perdas de incorporação – Sicoob Credidf (19.7)	(192.202,24)
Sobras/Perdas Acumuladas	**857.928,73**

a) A reversão dos dispêndios de FATES e Fundos Voluntários passou a ocorrer apenas no encerramento anual, de acordo com a Interpretação Técnica Geral (ITG) 2004 – Entidade Cooperativa e a revogação do texto original da NBC T 10.8.2.8.

b) 70% para o Fundo de Reserva, apurado sobre a sobras liquidas da provisão dos Juros sobre o Capital Próprio e do FATES de Ato Não Cooperativo (quando positivo), e é destinado a reparar perdas e a atender ao desenvolvimento das atividades da cooperativa. A AGO poderá determinar destinação de recurso adicional ao Fundo de Reserva, além das destinações previstas no Estatuto Social.

c) 10% para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES), apuradas sobre a sobras liquidas da provisão dos Juros sobre o Capital Próprio e do FATES Ato Não Cooperativo, e é destinado às atividades educacionais, à prestação de assistência aos associados, seus familiares e, quando previsto no estatuto social, aos empregados da Cooperativa.

19.7 Perdas Rateadas

No processo de incorporação do Sicoob Credilojista, pelo SICOOB CREDFAZ, conforme deliberado em assembleia geral conjunta, as perdas da Sicoob Credilojista, no montante R$ 13.965.491,53, foram rateadas entre associados da incorporada, para serem compensadas com sobras de exercícios seguintes (em R$).

Incorporação Sicoob CrediDF	
Perda acumuladas em 31/12/2023	**(195.731,65)**
Recuperação no exercício de 2024	2.040.49
Perda acumulada em 31/12/2024	**(193.691,16)**
Recuperação no exercício de 2025	1.488,92
Perda acumulada em 31/12/2025	**(192.202,24)**

19.8 Juros ao Capital Próprio

A Cooperativa remunerou os juros ao capital próprio ao associado, no percentual de 30% da taxa Selic para o exercício de 31/12/2025, no montante de R$ 1.113.627,39 e em 31 de dezembro de 2024 de R$ 10% no montante de R$ 263.681,68. Os critérios para a remuneração obedeceram à Lei Complementar nº 130/2009, artigo 7º, e seu registro foi realizado conforme Resolução CMN nº 4.872/2020, limitado a 100% da taxa referencial Selic.

20. Resultado de Atos Não Cooperativos

São classificados como ato não cooperativo os rendimentos e/ou dispêndios decorrentes de operações realizadas com não associados, sobre os quais há incidência de tributos federais e municipais. Os valores são registrados em separado e o resultado líquido auferido dessas operações, se positivo, é integralmente destinado ao FATES, conforme determina o art. 87 da Lei nº 5.764/1971.

O resultado de atos não cooperativos possui a seguinte composição:

Descrição	31/12/2025
1. Sobra/Perda líquida do exercício (desconsiderando desp. IRPJ/CSLL)	5.761.124,93
2. Resultado de Atos com Associados	(6.421.117,96)
3. (+) Ajustes manuais	-
4. (-) Ajustes manuais	(28.316,80)
5. (-) Ajustes do resultado com não associados (IRPJ/CSLL)	-
6. (-) Outras deduções (Resolução Sicoob 129/16 e 145/16; CCI 1.762/25)	(365.260,36)
7. (-) Ajuste de doações destinadas à reservas de lucros cfe Estatuto	-
8. (+) Despesas de juros ao capital	1.113.627,39
(=) Resultado de Atos com não Associados conf. Art. 87 da Lei 5764/71	**60.057,20**

a.1) Saldo composto por rendas de comissionamento auferidas na comercialização pela cooperativa de produtos de terceiros aos seus associados (consórcios, seguros e maquininhas de cartões - SIPAG). Tais rendas compõe a base de tributação, por questões específicas à legislação tributária, contudo, por se originarem do relacionamento com os associados da cooperativa, não são destinadas ao Fates de Resultados com Não associados.

a.2) Saldo composto pela receita de juros sobre o capital próprio recebida do Banco Sicoob, a qual integra a base de tributação em razão de disposições específicas da legislação tributária. Contudo, por não corresponder à prestação de serviços ou à entrega de produtos a terceiros, nos termos do art. 87 da Lei nº 5.764/1971, tal receita não se destina ao Fates de Resultados com Não Associados.

SICOOB EXECUTIVO

21. Despesas da Intermediação Financeira

Descrição	31/12/2025
Despesas de Captação	(16.564.485,13)
Despesas de Obrigações por Empréstimos e Repasses	(351.081,32)
TOTAL	**(16.915.566,45)**

22. Rendas de Tarifas

Descrição	31/12/2025
Rendas de Pacotes de Serviços - PF	484.817,88
Rendas de Serviços Prioritários - PF	84.346,40
Rendas de Tarifas Bancárias - PJ	397.643,31
Rendas de Outras Tarifas - PJ	201.835,21
TOTAL	**1.168.642,80**

23. Receitas de Prestação de Serviços

Descrição	31/12/2025
Rendas de Cobrança	1.238.721,15
Rendas por Serviços de Pagamento - Outros Serviços Relacionados a Transações de Pagamento	216.608,78
Rendas de Convênios	37.679,30
Rendas de Comissão de Outros Serviços	47,71
Rendas de Outros Serviços	68.540,82
Rendas de Comissão de Seguros	133.721,96
Rendas de Comissão de Previdência	1.922,58
Rendas com Outras Comissões Comerciais e sobre Serviços	370.207,31
Rendas de Credenciamento	35,00
Rendas de Tarifa Anuidade Cartão de Crédito	393.150,65
Rendas de Outras Tarifas de Cartões	4.830,00
Rendas de Tarifas de Intercâmbio	917.024,03
Rendas Aluguel Equipamentos de Transações de Pagamentos	140.523,47
Rendas por Antecipação de Obrigações de Transações de Pagamento	156.567,18
TOTAL	**3.679.579,94**

24. Despesas de Pessoal

Descrição	31/12/2025
Despesas de Honorários - Conselho Fiscal	(120.000,00)
Despesas de Honorários - Diretoria e Conselho de Administração	(1.467.651,63)
Despesas de Pessoal - Benefícios	(2.499.233,49)
Despesas de Pessoal - Encargos Sociais	(1.509.805,65)
Despesas de Pessoal - Proventos	(3.718.370,81)
Despesas de Remuneração de Estagiários	(31.863,33)
TOTAL	**(9.346.924,91)**

25. Outros Despesas Administrativas

Descrição	31/12/2025
Despesas de Água, Energia e Gás	(86.756,74)
Despesas de Aluguéis	(890.112,32)
Despesas de Comunicações	(388.777,84)
Despesas de Manutenção e Conservação de Bens	(433.445,25)
Despesas de Material	(57.407,33)
Despesas de Processamento de Dados	(877.827,32)
Despesas de Promoções e Relações Públicas	(67.346,22)
Despesas de Propaganda e Publicidade	(2.450,00)

Descrição	31/12/2025
Despesas de Publicações	(2.184,00)
Despesas de Seguros	(18.646,93)
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	(849.337,21)
Despesas de Serviços de Terceiros	(242.848,84)
Despesas de Serviços de Vigilância e Segurança	(399.424,72)
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	(845.637,37)
Despesas de Transporte	(132.039,99)
Despesas de Viagem no País	(2.754,40)
Despesas de Amortização	(1.299,96)
Despesas de Depreciação	(307.055,21)
Outras Despesas Administrativas (Nota 25.1)	(3.147.010,59)
TOTAL	**(8.752.362,24)**

25.1 Outras Despesas Administrativas

Os saldos das outras despesas administrativas estão compostos:

Descrição	31/12/2025
Condomínio	(42.588,99)
Emolumentos Judiciais e Cartorários	(274.357,37)
Copa/Cozinha	(15.181,42)
Lanches e Refeições	(12.528,04)
Uniformes e Vestuários	(4.312,60)
Contribuição a OCE	(4.887,38)
Sistema Cooperativista	(77.041,38)
Mensalidades Diversas	(100.523,45)
Rateio de Despesas da Central	(1.577.736,87)
Ações Judiciais	(77.923,93)
Rateio de Despesa ADM do Sicoob - Confederação	(260.038,50)
Contribuição Confederativa	(21.200,26)
Desp. Centro de Serv. Compart. - CCS	(62,00)
Outras Despesas Indedutíveis	(191,12)
Outras Despesas Administrativas	(678.437,28)
TOTAL	**(3.147.010,59)**

26. Despesas Tributárias

Descrição	31/12/2025
Despesas Tributárias	(22.346,97)
Desp. Impostos s/ Serviços - ISS	(28.316,80)
Despesas de Contribuição ao PIS/PASEP	(34.454,80)
TOTAL	**(85.118,57)**

27. Outras Despesas Operacionais

Descrição	31/12/2025
Despesas com Serviços Associados a Transações de Pagamento	(1.150.118,12)
Perdas - Práticas Inadequadas	(1.953,19)
Dispêndios de Assistência Técnica, Educacional e Social	(685.669,18)
Outras Despesas e Dispêndios Operacionais	(580.647,78)
TOTAL	**(2.418.388,27)**

28. Outros Receitas Operacionais

Descrição	31/12/2025
Recuperação de Encargos e Despesas	129.161,14
Atualização Depósitos Judiciais	15.117,51
Rendas de Repasses Interfinanceiros	6.381,57
Rendas Oriundas de Cartões de Crédito e Adquirência	1.265.930,29
Juros ao Capital	3.285.033,81
Outras Rendas Operacionais	7.804,74
TOTAL	**4.709.429,06**

29. Despesas com Provisões

Descrição	31/12/2025
Provisões para Contingências Cíveis	(67.055,51)
Reversões de Provisões para Contingências Trabalhistas	83.339,10
Provisões/Reversões para Contingências	**16.283,59**
Provisões para Garantias Prestadas	(423.750,26)
Reversões de Provisões para Garantias Prestadas	466.254,96
Provisões/Reversões para Garantias Prestadas	**42.504,70**
TOTAL	**58.788,29**

30. Outras Receitas e Despesas

Descrição	31/12/2025
Lucros na Alienação de Ativos não Financeiros Mantidos para a Venda - Recebidos	315.679,74
Ganho de Capital	89.386,46
Outras Rendas não Operacionais	109,71
Receitas não Operacionais	**405.175,91**
(-) Prejuízo na Alienação de Ativos não Financeiros Mantidos Para a Venda Recebidos	(13.059,15)
(-) Perda de Capital	(135.804,25)
(-) Outras Despesas não Operacionais	(60.484,68)
(-) Despesas não Operacionais	**(209.348,08)**
TOTAL	**195.827,83**

31. Resultado Não Recorrente

Com base na aplicação da premissa contábil adotada, conforme a definição da Resolução BCB nº 2/2020, alterada pela Resolução BCB nº 367/2024, e nos critérios internos complementares a este normativo, não houve registros referentes a resultados não recorrentes no período de 31/12/2025.

32. Partes Relacionadas

São consideradas partes relacionadas as pessoas físicas que têm autoridade e responsabilidade de planejar, dirigir e controlar as atividades da Cooperativa e membros próximos da família de tais pessoas, bem como entidades que participam do mesmo grupo econômico ou que são coligadas, controladas ou controladas em conjunto pela entidade que está elaborando seus demonstrativos financeiros, conforme CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas (Comitê de Pronunciamentos Contábeis, em 07/10/2010).

Dessa forma, para fins de elaboração e divulgação das demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, não são consideradas partes relacionadas os membros do Conselho Fiscal.

As operações são realizadas no contexto das atividades operacionais da Cooperativa e de suas atribuições, estabelecidas em regulamentação específica.

32.1 Transações com Partes Relacionadas e Remuneração de Pessoal Chave da Administração

As operações com tais partes relacionadas e caracterizam-se basicamente por transações financeiras em regime normal de operações, com a observância irrestrita das limitações impostas pelas normas do Banco Central, tais como movimentação de contas correntes, aplicações e resgates de RDC e operações de crédito.

As garantias oferecidas em razão das operações de crédito são: avais, garantias hipotecárias, caução e alienação fiduciária.

Conforme a Política de Crédito do Sistema Sicoob, as operações realizadas com membros de órgãos estatutários e pessoas ligadas a eles são deliberadas em última alçada de aprovação, no âmbito do Conselho da Administração ou, quando delegado formalmente, pela Diretoria Executiva, bem como são alvo de acompanhamento especial pela administração da Cooperativa. As taxas aplicadas seguem o normativo vigente à época da concessão da operação.

O pessoal-chave de administração inclui os conselheiros e diretores, anualmente são deliberados os montantes de remuneração, benefícios e plano de previdência complementar na Assembleia Geral Ordinária, em cumprimento à Lei 5.764/1971 artigo 44 e artigo 5 da Lei Complementar nº 130/2009.

Natureza da Operação	31/12/2025
Operações Ativas	
Operação de crédito	620.574,36
Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	6.473,88
Taxa média (a.m.)	
Empréstimos	1,7886%
Financiamentos	1,6833%
Prazo médio (meses)	
Empréstimos	57,05
Financiamentos	52,86
Operações Passivas	
Depósitos	4.339.501,58
Letra de Crédito Imobiliário - LCI	2.506,32
Taxa Média Depósitos (% CDI a.m.)	
Aplicação Financeira - Pré Fixada	0,9897%
Aplicação Financeira - Pós Fixada (%CDI)	95,95
Taxa Média - LCI (a.m.)	1,1467%
Prazo Médio Depósitos (meses)	
Aplicação Financeira - Pré Fixada	112,26
Aplicação Financeira - Pós Fixada	98,55
Prazo Médio - LCI (meses)	34,37
Garantias prestadas	**183.700,89**
Capital social	**587.693,33**
Remuneração	**(4.661.562,03)**
Honorários – Diretoria e Conselho de Administração	(1.216.392,31)
Encargos sociais	(269.866,46)
Benefícios	(3.175.303,26)

32.2 Cooperativa Central

O SICOOB EXECUTIVO, em conjunto com outras Cooperativas Singulares, é filiado à SICOOB NOVA CENTRAL, que representa o grupo formado por suas afiliadas perante as autoridades monetárias, organismos governamentais e entidades privadas.

O SICOOB NOVA CENTRAL, é uma sociedade cooperativista que tem por objetivo a organização em comum em maior escala dos serviços econômico-financeiros e assistenciais de suas filiadas (Cooperativas Singulares), integrando e orientando suas atividades, de forma autônoma e independente, por meio dos instrumentos previstos na legislação pertinente e em normas exaradas pelo Banco Central do Brasil, bem como facilitando a utilização recíproca dos serviços, para a consecução de seus objetivos.

Para assegurar a consecução de seus objetivos, cabem ao SICOOB NOVA CENTRAL a coordenação das atividades de suas filiadas, a difusão e o fomento do cooperativismo de crédito, a orientação e aplicação dos recursos captados, a implantação e implementação de controles internos voltados para os sistemas que acompanhem informações econômico-financeiras, operacionais e gerenciais, entre outras.

O SICOOB EXECUTIVO responde solidariamente pelas obrigações contraídas pelo SICOOB NOVA CENTRAL perante terceiros, até o limite do valor das cotas-partes do capital que subscrever, proporcionalmente, à sua participação nessas operações.

Saldos das transações da Cooperativa com o SICOOB NOVA CENTRAL:

Descrição	31/12/2025
Operações Ativas	
Ativo - Relações Interfinanceiras - Centralização Financeira	85.067.715,40
Ativo - Participações de Cooperativas	23.202.349,18
Ativo - Rendimentos Centralização Financeiras a Receber	1.172.001,20
Total de Operações Ativas	**109.442.065,78**
Receitas	**31/12/2025**
Ingressos de Depósitos Intercooperativos	11.596.615,15
Despesas	
Rateio de Despesas da Central	(1.577.736,87)

33. Índice de Basileia

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, o valor do Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos da Resolução CMN nº 4.955/2021 e Resolução CMN nº 5.194/2024, compatível com os riscos de suas atividades, sendo apresentado a seguir o cálculo dos limites:

Descrição	Valores
Patrimônio de referência (PR)	**32.418.193,56**
Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	150.993.357,64
Índice de Basiléia (mínimo 12%) %	21,46%
Índice de imobilização (limite 50%) %	2,49%

34. Gerenciamento de Risco

A estrutura de gerenciamento de riscos do Sicoob é realizada de forma centralizada pelo Centro Cooperativo Sicoob (CCS), com base nas políticas, estratégias, nos processos e limites, buscando identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos inerentes às suas atividades.

A Política Institucional de Gestão Integrada de Riscos, bem como as diretrizes de gerenciamento de riscos, é aprovada pelo Conselho de Administração do CCS.

O gerenciamento integrado de riscos abrange, no mínimo, riscos de crédito, social, ambiental e climático, mercado, variação das taxas de juros, liquidez, operacional, cibernético e gestão de continuidade de negócios e assegura, de forma contínua e integrada, que os riscos sejam administrados de acordo com os níveis definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS).

O processo de gerenciamento de riscos é segregado e a estrutura organizacional envolvida garante especialização, representação e racionalidade, existindo a adequada disseminação de informações e do fortalecimento da cultura de gerenciamento de riscos no Sicoob.

São adotados procedimentos para o reporte tempestivo aos órgãos de governança, de informações em situação de normalidade e de exceção em relação às políticas de riscos, e programas de testes de estresse para avaliação de situações críticas, que consideram a adoção de medidas de contingência.

A estrutura centralizada de gerenciamento de riscos é compatível com a natureza das operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, sendo proporcional à dimensão da exposição aos riscos das entidades do Sicoob, e não desonera as responsabilidades das Cooperativas.

O processo de gerenciamento de riscos é segregado e a estrutura organizacional envolvida garante especialização, representação e racionalidade, existindo a adequada disseminação de informações e do fortalecimento da cultura de gerenciamento de riscos no Sicoob.

São adotados procedimentos para o reporte tempestivo aos órgãos de governança, de informações em situação de normalidade e de exceção em relação às políticas de riscos, e programas de testes de estresse para avaliação de situações críticas, que consideram a adoção de medidas de contingência.

A estrutura centralizada de gerenciamento de riscos e de capital é compatível com a natureza das operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, sendo proporcional à dimensão da exposição aos riscos das entidades do Sicoob, e não desonera as responsabilidades das Cooperativas.

34.1 Risco Operacional

As diretrizes para o gerenciamento do risco operacional encontram-se registradas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco Operacional, aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

O processo de gerenciamento de risco operacional consiste na avaliação qualitativa dos riscos por meio das etapas de identificação, avaliação, tratamento, documentação e armazenamento de informações de perdas operacionais e de recuperação de perdas operacionais, testes de avaliação dos sistemas de controle, comunicação e informação.

As perdas operacionais são comunicadas à área Risco Operacional e GCN – Gestão de Continuidade de Negócio, que interage com os gestores das áreas e identifica formalmente as causas, a adequação dos controles implementados e a necessidade de aprimoramento dos processos, inclusive com a inserção de novos controles.

Os resultados são apresentados à Diretoria e ao Conselho de Administração do CCS.

34.2 Risco de Crédito

As diretrizes para o gerenciamento do risco de crédito encontram-se registradas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Crédito, aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

O CCS é responsável pelo gerenciamento do risco de crédito do Sicoob, atuando na padronização de processos, metodologias de análise de risco de contrapartes e operações, e no monitoramento dos ativos que envolvem o risco de crédito.

Para mitigar o risco de crédito, o CCS dispõe de modelos de análise e de classificação de riscos com base em dados quantitativos e qualitativos, a fim de subsidiar o processo de cálculo do risco e de limites de crédito da contraparte, visando manter a boa qualidade da carteira. O CCS realiza testes periódicos de

seus modelos, garantindo a aderência à condição econômico-financeira da contraparte. Realiza, ainda, o monitoramento da inadimplência da carteira e o acompanhamento das classificações das operações de acordo com a Resolução CMN nº 4.966/2021.

A estrutura de gerenciamento de risco de crédito prevê:

a) fixação de políticas e estratégias, incluindo limites de riscos;

b) validação dos sistemas, modelos e procedimentos internos;

c) estimação (critérios consistentes e prudentes) de perdas associadas ao risco de crédito, bem como a comparação dos valores estimados com as perdas efetivamente observadas;

d) acompanhamento específico das operações com partes relacionadas;

e) procedimentos para o monitoramento das carteiras de crédito;

f) identificação e tratamento de ativos problemáticos;

g) sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar a exposição ao risco de crédito;

h) monitoramento e reporte dos limites de apetite por riscos;

i) informações gerenciais periódicas para os órgãos de governança;

j) área responsável pelo cálculo do nível de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito;

k) modelos para a avaliação do risco de crédito de contraparte, de acordo com a operação e com o público envolvido, que levam em conta características específicas dos entes, bem como questões setoriais e macroeconômicas;

l) aplicação de testes de estresse, identificando e avaliando potenciais vulnerabilidades da Instituição;

m) limites de crédito para cada contraparte e limites globais por carteira ou por linha de crédito;

n) avaliação específica de risco em novos produtos e serviços.

As normas internas de gerenciamento do risco de crédito incluem a estrutura organizacional e normativa, os modelos de classificação de risco de tomadores e de operações, os limites globais e individuais, a utilização de sistemas computacionais e o acompanhamento sistematizado contemplando a validação de modelos e conformidade dos processos.

34.3 Risco de Mercado e Variação das Taxas de Juros

As diretrizes para o gerenciamento dos riscos de mercado e de variação das taxas de juros estão descritas As diretrizes para o gerenciamento dos riscos de mercado e de variação das taxas de juros estão descritas na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Mercado e do Risco de Variação das Taxas de Juros e no Manual de Gerenciamento do Risco de Mercado e do IRRBB, aprovados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para as Cooperativas do segmento S3, S4 e S5.

A estrutura de gerenciamento dos riscos de mercado e de variação das taxas de juros é proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, adequada ao perfil dos riscos e à importância sistêmica

da cooperativa, e capacitada para avaliar os riscos decorrentes das condições macroeconômicas e dos mercados em que a cooperativa atua.

O Sicoob dispõe de área especializada para o gerenciamento do risco de mercado e de variação das taxas de juros (IRRBB), com o objetivo de assegurar que o risco das Cooperativas seja administrado de acordo com os níveis definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e com as diretrizes previstas nas políticas e nos manuais institucionais.

O sistema de mensuração, monitoramento e controle dos riscos de mercado e de variação das taxas de juros adotado pelo Sicoob baseia-se na aplicação de ferramentas amplamente difundidas, fundamentadas nas melhores práticas de gerenciamento de risco, abrangendo a totalidade das posições das Cooperativas.

O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas, resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição, e inclui:

a) O risco de variação das taxas de juros e dos preços de ações, para os instrumentos classificados na carteira de negociação;

b) O risco da variação cambial e dos preços de mercadorias (commodities) para os instrumentos classificados na carteira de negociação ou na carteira bancária.

O IRRBB é definido com o risco, atual ou prospectivo, do impacto de movimentos adversos das taxas de juros no capital e nos resultados da instituição, para os instrumentos classificados na carteira bancária.

Para a mensuração do risco de mercado das operações contidas na carteira de negociação, são utilizadas metodologias padronizadas do Banco Central do Brasil (BCB), que estabelece critérios e condições para a apuração das parcelas dos ativos ponderados pelo risco (RWA) para a cobertura do risco decorrente da exposição às taxas de juros, à variação cambial, aos preços de ações e aos preços de mercadorias (commodities).

Para a mensuração do risco das operações da carteira bancária sujeitas à variação das taxas de juros, são utilizadas duas metodologias que avaliam o impacto no:

a) valor econômico (ΔEVE): diferença entre o valor presente do reapreçamento dos fluxos em um cenário-base e o valor presente do reapreçamento em um cenário de choque nas taxas de juros;

b) resultado de intermediação financeira (ΔNII): diferença entre o resultado de intermediação financeira em um cenário-base e o resultado de intermediação financeira em um cenário de choque nas taxas de juros.

O acompanhamento do risco de mercado e do IRRBB das Cooperativas é realizado por meio da análise e avaliação do conjunto de relatórios, remetidos aos órgãos de governança, comitês e alta administração, que evidenciam, no mínimo:

a) o valor do risco e o consumo de limite da carteira de negociação, nas abordagens padronizadas pelo BCB;

b) os limites máximos do risco de mercado (RWAmpad);

c) o valor de marcação a mercado dos ativos e passivos da carteira de negociação, segregados por fatores de risco;

d) o valor do risco e consumo de limite da carteira bancária, nas abordagens de valor econômico e do resultado de intermediação financeira, de acordo com as exigências normativas aplicáveis a cada segmento S3 e S4;

e) os descasamentos entre os fluxos de ativos e passivos, segregados por prazos e fatores de riscos;

f) os limites máximos do risco de variação das taxas de juros (IRRBB);

g) a sensibilidade para avaliar o impacto no valor de mercado dos fluxos de caixa da carteira, quando submetidos ao aumento paralelo de 1 (um) ponto-base na curva de juros;

h) o valor presente das posições, descontadas pela expectativa de taxa de juros futuros da carteira de ativos e passivos;

i) o resultado das perdas e dos ganhos embutidos (EGL);

j) resultado dos testes de estresse.

34.4 Risco de Liquidez

As diretrizes para o gerenciamento do risco de liquidez estão definidas na Política Institucional de Gerenciamento da Centralização Financeira, na Política Institucional de Gerenciamento do Risco de Liquidez e no Manual de Gerenciamento do Risco de Liquidez, aprovados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

A estrutura de gerenciamento do risco de liquidez é compatível com a natureza das operações, com a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, e proporcional à dimensão da exposição aos riscos das entidades do Sicoob.

O Sicoob dispõe de área especializada para o gerenciamento do risco liquidez, com o objetivo de assegurar que o risco das Cooperativas seja administrado de acordo com os níveis definidos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e com as diretrizes previstas nas políticas e nos manuais institucionais.

O gerenciamento do risco de liquidez das Cooperativas do Sicoob atende aos aspectos e padrões previstos nos normativos emitidos pelos órgãos reguladores, aprimorados e alinhados permanentemente com as boas práticas de gestão.

O risco de liquidez é definido como a possibilidade de a entidade não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas, e/ou a possibilidade da entidade não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu valor elevado em relação ao volume normalmente transacionado, ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

Os instrumentos de gerenciamento do risco de liquidez utilizados são:

a) acompanhamento do risco de liquidez das Cooperativas, realizado por meio da análise e avaliação do conjunto de relatórios, remetidos a órgãos de governança, comitês e alta administração, que evidenciem, no mínimo:

a.1) limite mínimo de liquidez;

a.2) fluxo de caixa projetado;

a.3) aplicação de cenários de estresse;

a.4) definição de planos de contingência.

b) relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco de liquidez;

c) plano de contingência contendo as estratégias a serem adotadas para assegurar condições de continuidade das atividades e para limitar perdas decorrentes do risco de liquidez.

Os resultados dos testes de estresse aplicando os cenários de estresse, tem por objetivo identificar eventuais deficiências e situações atípicas que possam comprometer a liquidez das cooperativas do Sicoob.

34.5 Riscos Social, Ambiental e Climático

O gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático é realizado com o objetivo de conhecer e mitigar riscos significativos que possam impactar as partes interessadas, além de produtos e serviços do Sicoob.

A partir dos princípios e diretrizes estabelecidos na Política Institucional de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática do Sicoob, é possível nortear as análises de relevância das exposições aos riscos social, ambiental e climático, considerando os seguintes conceitos:

Risco Social: o processo de gerenciamento do risco social visa garantir o respeito à diversidade e à proteção de direitos fundamentais nas relações de negócios e para todas as pessoas, observando impactos negativos e perdas que possam afetar a imagem do Sicoob.

Risco Ambiental: o processo de gerenciamento do risco ambiental consiste na realização de avaliações sistêmicas por meio da obtenção de informações ambientais, disponibilizadas por órgão competentes, observando potenciais impactos negativos e perdas em decorrência de danos causados ao meio ambiente por agentes físicos, químicos e/ou biológicos que possam afetar a reputação e os negócios do Sicoob.

Risco Climático: o processo de gerenciamento do risco climático consiste na realização de avaliações sistêmicas considerando a probabilidade da ocorrência de eventos que possam ocasionar danos de origem climática, na observância dos riscos físico e de transição.

Os riscos social, ambiental e climático são observados nas linhas de negócios do Sicoob, de acordo com os critérios de elegibilidade, avaliação e monitoramento e divulgados nos manuais internos, observando a combinação de setores de maior risco, valores de exposição e existência de embargos ambientais, possibilitando a análise de associados com predisposição aos riscos desta natureza, em conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

As propostas de contrapartes autuadas por crime ambiental são analisadas por alçada específica.

O Sicoob não realiza operações com contrapartes que constem no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo ou infantil.

De modo a observar a propensão ao risco das atividades econômicas das contrapartes, foi elaborada a Lista de Setores Sensíveis e a Lista de Exclusão, considerando os impactos causados ao meio ambiente e na sociedade como um todo, acidentes de trabalho, exposições em mídia, fontes de receita, sensibilidade da legislação aplicável no exercício das atividades, práticas de mercado, apetite a risco institucional e risco de imagem.

O limite de concentração da exposição em setores sensíveis é de 15% (quinze por cento), considerando o saldo devedor dos setores, de forma consolidada, sobre a carteira total da cooperativa.

34.6 Gerenciamento de Capital

A estrutura de gerenciamento de capital do Sicoob é realizada de forma centralizada pelo Centro Cooperativo Sicoob (CCS), com base nas políticas, estratégias, nos processos e limites, buscando identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos inerentes às suas atividades.

As diretrizes para o monitoramento e controle contínuo do capital estão contidas na Política Institucional de Gerenciamento de Capital do Sicoob.

O processo do gerenciamento de capital é composto por um conjunto de metodologias que permitem identificar, avaliar e controlar as exposições relevantes, de forma a manter o capital compatível com os riscos incorridos. São adotados procedimentos para o reporte tempestivo aos órgãos de governança, de informações em situação de normalidade e de exceção em relação às políticas.

34.7 Gestão de Continuidade de Negócios

As diretrizes para a gestão de continuidade de negócios encontram-se registradas na Política Institucional de Gestão de Continuidade de Negócios, aprovada pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e ações padronizadas para todas as entidades do Sicoob.

O processo de gestão de continuidade de negócios se desenvolve com base nas seguintes atividades:

a) identificação da possibilidade de paralisação das atividades;

b) avaliação dos impactos potenciais (resultados e consequências) que possam atingir a entidade, provenientes da paralisação das atividades;

c) definição de estratégia de recuperação para a possibilidade da ocorrência de incidentes;

d) continuidade planejada das operações (ativos de TI, inclusive pessoas, instalações, sistemas e processos), considerando procedimentos para antes, durante e depois da interrupção;

e) transição entre a contingência e o retorno à normalidade (saída do incidente).

O CCS realiza a Análise de Impacto (AIN) para identificar os processos críticos sistêmicos, com o objetivo de definir estratégias para a continuidade desses processos e, assim, resguardar o negócio de interrupções prolongadas que possam ameaçar sua continuidade. O resultado da AIN tem base nos impactos financeiro, legal e imagem.

São elaborados, revisados e testados, os Planos de Continuidade de Negócios contendo os principais procedimentos a serem executados para manter as atividades em funcionamento em momentos de contingência. Os Planos de Continuidade de Negócios são classificados em Plano de Continuidade Operacional (PCO), Plano de Recuperação de Desastre (PRD) e Plano de Emergência (PEM).

Anualmente, são realizados testes nos Planos de Continuidade de Negócios para validar a sua efetividade.

34.8 Risco Cibernético

O gerenciamento de Risco Cibernético compõe a Gestão Integrada de Riscos e abrange os riscos relacionados a segurança de sistemas, redes, infraestruturas, dados e usuários, assegurando uma abordagem abrangente para proteger as entidades do Sicoob contra ameaças no ambiente cibernético.

As diretrizes para o gerenciamento do risco cibernético estão definidas na Política Institucional de Risco Cibernético e no Manual de Risco Cibernético, aprovados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do CCS, que prevê procedimentos, métricas e procedimentos padronizados para as entidades do Sicoob.

A área de Risco Cibernético realiza monitoramentos essenciais, acompanha vulnerabilidades e incidentes cibernéticos, além de participar de fóruns específicos sobre o tema, contribuindo para o desenvolvimento de suas funções e para a proteção dos ativos digitais do Sicoob. Adicionalmente, são realizadas pesquisas periódicas da maturidade cibernética de todo o sistema Sicoob, o que possibilita a avaliação e a priorização de ações, medidas e controles para mitigação de riscos cibernéticos e de segurança da informação.

O ciclo de identificação, avaliação, tratamento e monitoramento do risco cibernético é realizado, no mínimo, bienalmente. Em casos excepcionais, a Diretoria Executiva do CCS poderá prorrogar ou antecipar o prazo do ciclo.

35. Seguros Contratados – Não Auditado

A Cooperativa adota a política de contratar seguros de diversas modalidades, cuja cobertura é considerada suficiente pela Administração e pelos agentes seguradores para fazer face à ocorrência de sinistros. As premissas de riscos adotados, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações financeiras e, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

Luiz Lesse Moura Santos
Diretor Presidente

Vilmar da Mota Braga
Diretor de Relacionamento com Associados e Negócios

Elivânia Aparecida Alves
Contador - CRC DF 021.658